

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Cumaru/PE, torna pública a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os itens que compõem a cota principal destinam-se à ampla concorrência, correspondendo a 90% do quantitativo total. Por sua vez, os itens da cota reservada são exclusivos para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), representando 10% do quantitativo total, e também possuem itens com exclusividade a participação de ME/EPP, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014, e os demais itens são exclusivos ME/EPP.

O Órgão Gerenciador será a **Fundo Municipal de Saúde de Cumaru/PE**.

A licitação observará o local e horários a seguir:

Recebimento das propostas até: 25/05/2026 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília)	
Início da sessão de disputa de preços: 25/05/2026 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC	
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/	
Dados para contato/ WhatsApp: BNC: (42) 3026 4550	
Pregoeiro: Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho	E-mail: licitacaocumaru@gmail.com
Fone: (81) 3644-1156	
Endereço: Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru-PE, 55655-000	

1. DO OBJETO.

1. Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de **MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Cumaru/PE, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo II do Edital.

1.2. A licitação será por **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. A presente licitação será processada na modalidade de **Sistema de Registro de Preços**, razão pela qual, nos termos da legislação aplicável, **não há obrigatoriedade de prévia indicação de dotação**

orçamentária para esta fase do certame. A eventual contratação decorrente da Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante a devida indicação da dotação orçamentária no momento da formalização do respectivo instrumento contratual ou emissão da ordem de fornecimento.

3. Será dado preferência para aquisição de medicamentos genéricos visando atender o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 9.787/99, in verbis:

“Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

(...)

§ 2º Nas aquisições de medicamentos a que se refere o caput deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.”

(...)

§ 4º A entrega dos medicamentos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade. (Grifos nosso).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na (<https://bnccompras.com/Home/Login>) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) no sítio (<https://bnccompras.com/Home/Login>).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4.2. que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e.

4.4.9. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos complementares de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O Pregoeiro Poderá Solicitar Maiores Informações em função da Proposta Apresentada, em face a Diligência e complementação de Informações, para o Critério de Aceitabilidade da Mesmo, momento que ocorrerá apenas após a disputa de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas diretamente no sistema (digitadas), desclassificando desde logo aquelas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
 - b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 7.2.2. Também será desclassificada a proposta digitada nos campos do sistema que identifique o licitante na especificação de seu objeto, marca, modelo.
- 7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será o definido na Plataforma do Pregão Eletrônico.

7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.9.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela licitante e registrado no sistema.

7.9.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9.3. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO".

MODOS DE DISPUTA:

1 MODO DE DISPUTA ABERTO

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances a fase de lances será encerrada automaticamente.

c. Encerrada a fase de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados/excluídos pelo pregoeiro.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), (<https://bnccompras.com/Home/Login>), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;

- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24. O Mapa de Apuração do Sistema, e/ou Relatório Final de Vencedores, não substituirá a proposta realinhada, **DEVENDO O LICITANTE ENVIAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. A licitante vencedora deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.**
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras

informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. O licitante vencedor deverá estar com os documentos de habilitação previamente cadastrados/anexados no sistema, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO que IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3.1 Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada pelo Pregoeiro. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

9.9.1.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.9.1.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. **Certidão de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. **Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário);**

9.20.2 - Balanço patrimonial exercício;

9.20.2.1) Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, o que será verificado através do cálculo dos seguintes índices:

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

- **Grau de Endividamento Geral (GEG)**

$$\text{GEG} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$$

9.20.2.2). Os balanços e demonstrações contábeis devem ser acompanhados dos termos de abertura e encerramento, livros registrados e devidamente autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 102/2006, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC.

9.20.2.3) Os balanços e demonstrações contábeis devem ser assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, em todas as páginas.

9.20.2.4) Para as empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima ou por Ações, o balanço deverá ser apresentado em publicações do Diário Oficial e registrado no órgão competente (art. 176, § 1o, e 289, § 5o, da Lei Nº 6.404/76), devendo ser apresentado o balanço referente ao exercício social já exigível, conforme preceitua o art. 132 da Lei 6.404/76.

9.20.2.5) Para as empresas constituídas sob as demais formas societárias, o Balanço deverá ser apresentado devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e por um diretor, na forma da Lei.

9.20.2.6) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência contida no item a) mediante a apresentação de balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial e demonstração do resultado levantado conforme o caso.

9.20.2.7) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

9.20.2.8) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, acompanhada de certidão contendo a indicação dos cartórios da Comarca competentes para a sua emissão, salvo em se tratando de Cartório Único ou de Central de Distribuição, com essa indicação contida na própria Certidão.

9.20.2.9) **JUSTIFICATIVA:**

Os referidos índices de liquidez e grau de endividamento geral, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Comprovação de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
- b) Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor expedida pelo órgão Sanitário Federal, Estadual ou Municipal competente.
- c) Autorização de Funcionamento – AFE - Comprovação da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, em vigor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da empresa licitante, com cópia publicada no diário oficial da união.
- d) Declaração do Detentor de Registro (DDR), em conformidade com a Resolução, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Nº 81/2008, Itens 1.15, Subseção III 44 e 45 (alínea i).
- e) Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.
- f) No caso de medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/98 e atualizações), a empresa deverá possuir Autorização Especial (AE) e atender integralmente às exigências legais para comercialização, transporte e entrega
- g) Os produtos deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Lei nº 6.360/76 e demais normas vigentes.

Paragrafo Único: As exigências previstas nesta cláusula visam garantir a adequada qualificação dos licitantes, sem restringir indevidamente a competitividade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência do TCU (Acórdão nº 2.924/2019 – Plenário).

9.13. OUTRAS COMPROVAÇÕES.

9.13.1 **Declaração** de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II;

9.13.2 **Declaração** de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III;

9.13.3 **Declaração** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV;

9.13.4. **Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão**, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VII;

9.13.5 **Demonstração expressa da dedução do valor correspondente a isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária**

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.23 Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo disposto no subitem 7.2. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário).

9.23.1 O disposto previsto no art. 64, da Lei 14.133/2021, reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário)

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 Os produtos deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Lei nº 6.360/76 e demais normas vigentes.

10.1.3. Enviar a proposta final exclusivamente via Sistema do Pregão Eletrônico (BNC).

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.9 A empresa vencedora deverá anexar ao sistema (documentos complementares) junto com a proposta de preços final (Após a fase de lances – havendo lances ou não), o Certificado de Registro do produto arrematado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia legível do DOU, ou ainda, certificado de isenção

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.3 Apresentado o recurso e as contrarrazões, a Autoridade competente terá, a partir de então, o prazo de até 10 (dez) dias para analisar e emitir decisão sobre o tema.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista,

nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e ou Assinatura Eletrônica Certificada.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.
- 15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.
- 15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços serão reajustados de acordo com as variações estabelecidas pelo órgão regulador: “Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED”. A Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) é um órgão interministerial do governo federal responsável por regulamentar e fiscalizar os preços de medicamentos no Brasil, que define os ajustes de preço dos medicamentos.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

17.4.1. O prazo de entrega dos bens é aquele previsto no Termo de Referência, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pelo Gestor do processo.

17.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

17.4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

18.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2 São obrigações da contratada:

18.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

18.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

19.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

19.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

19.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.4.1. o prazo de validade;

19.4.2. a data da emissão;

19.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.4.4. o período de prestação dos serviços;

19.4.5. o valor a pagar; e

19.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I =$

$(6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

- 20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.
- 20.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.
- 20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.
- 20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.
- 20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.
- 20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.
- 20.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o a Gestora do processo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 20.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).
- 20.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.
- 20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.
- 20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>.
- 21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na plataforma (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.
- 22.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).
- 22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.
- 22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A Autoridade Superior Gestora do processo poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>, e também poderão retirado na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU, nos dias úteis, no horário das 08:00 min às 13:00 min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II- Quantitativo e especificações;

ANEXO III - Modelo Declaração Micro Empresa;

ANEXO IV – Declaração de Pleno Atendimento;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Minuta Contratual;

ANEXO VIII – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO IX - Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão;

ANEXO X – Formulário De Solicitação De Informações.

**ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
PREGOEIRO**

Cumaru – PE 22 de abril de 2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Cumaru/PE.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS uma vez que são de caráter essencial para o atendimento diário nas Unidades de Saúde, sendo eles extremamente necessários para qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado aos munícipes, sendo este o principal motivo para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência nas Unidades de Saúde vinculados ao Município.

A lei n.º8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”. Assim, o propósito desta aquisição é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

Desta forma, observa-se a importância de tais medicamentos frente aos protocolos institucionais, indicações de uso, em como a necessidade de garantir a assistência nas unidades, é importante ressaltar que o possível desabastecimento pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

2.1 DO QUANTITATIVO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Dentro de um estudo realizado para a deflagração do objeto, verificou-se que a modalidade escolhida para a contratação é comumente utilizada pela Administração, Senão Vejamos;

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ENDEREÇO
Unidade Básica de Saúde Manoel José da Silva	Vila Umari - Cumaru/PE

Unidade Básica de Saúde Vereador Aluísio Vasconcelos de Oliveira	Rua José Cané, Vila Ameixas - Cumaru/PE
Unidade Básica de Saúde José Herminio de Arruda	Sítio Campos Novos - Cumaru/PE
Unidade Básica de Saúde Maria Zuleide de Medeiros	Sítio Água Doce de Cima - Cumaru/PE
Unidade Básica de Saúde Maria Gorette Bezerra de Oliveira	Sítio Riacho de Pedra - Cumaru/PE
Unidade Básica de Saúde Raimundo Gomes da Silva	Rua Vereador Eulampio Tertuliano, Genipapeiro - Cumaru/PE
Unidade Básica de Saúde Francisca Maria da Silva Barbosa	Avenida Nossa Senhora dos Remédios, Sítio Malhadinha, Cumaru/PE
Unidade Básica de Saúde Edson Brígido da Silva	Vila Poços - Cumaru/PE
Unidade Básica de Saúde Manoel Pedro de Souza	Sítio Campo de Buraco - Cumaru/PE
Unidade Básica de Saúde Severino Cândido Alves	Sítio Chã de Trinta - Cumaru/PE
Unidade Básica de Saúde José Gomes da Silva	Rua Antônio Felix da Costa - Bairro Matadouro - Cumaru/PE
Unidade Básica de Saúde Antônio Manoel da Silva	Sítio Gavião - Cumaru/PE
Unidade Básica de Pedra Branca	Sítio Pedra Branca - Cumaru/PE
Unidade Mista Santa Terezinha	Rua Severino Lemos, S/N - Cumaru/PE

2.2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

2.2.1 Baseado no levantamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, segue estimativa para demanda de medicamentos de farmácia básica e psicotrópicos:

DEMANDA PARA 2026

Item	Nome	CATMAT	unidade	Quantidade
1	Descrição catmat: ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE	448839	Frasco 120 ML	1250
2	Descrição catmat: Aciclovir - Dosagem: 200 MG	268370	Comprimidos	15000
3	Descrição catmat: ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME	268375	Bisnaga 10 g	400

4	Descrição catmat: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG	267502	Comprimidos	70000
5	Descrição catmat: ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 500 MG	271691	Comprimidos	96000
6	Descrição catmat: ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL	271689	Frascos 20ml	6000
7	Descrição catmat: ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	267503	Comprimidos	60000
8	Descrição catmat: Ácidos Graxos Essenciais - Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" Tipo: Loção Oleosa	281657	Frascos 100 ml	1000
9	Descrição catmat: ALBENDAZOL, DOSAGEM 400 MG	267506	Comprimidos	15000
10	Descrição catmat: ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	267507	Frascos (10ml)	2400
11	Descrição catmat: Ambroxol - Composição: Sal Cloridrato Concentração: 3 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope	446264	Frascos (100ml)	6000
12	Descrição catmat: Ambroxol - Composição: Sal Cloridrato Concentração: 6 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope	446263	Frascos (100ml)	6000
13	Descrição catmat: AMINOFILINA, DOSAGEM 100 MG	267511	Comprimidos	600
14	Descrição catmat: Amoxicilina - Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Concentração: 50 Mg/ML + 12,5 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	448841	Frascos (75ml)	1800
15	Descrição catmat: Amoxicilina - Concentração: 500mg	271089	Cápsulas	84000
16	Amoxicilina 875+clavulanato 125mg	-	Cápsulas	3000
17	Descrição catmat: Amoxicilina - Concentração: 50mg/ML Apresentação: Pó Para Suspensão Oral	271111	Frascos 60 ml	2500
18	Descrição catmat: Anlodipino Besilato - Dosagem: 10 MG	268896	Comprimidos	70000
19	Descrição catmat: Anlodipino Besilato - Dosagem: 5 MG	272434	Comprimidos	100000
20	Descrição catmat: Atenolol - Dosagem: 25 MG	267516	Comprimidos	80000
21	Descrição catmat: Atenolol - Dosagem: 50 MG	267517	Comprimidos	70000
22	Atensina , dosagem: 150mg	-	Comprimidos	3000
23	Atensina , dosagem: 100mg	-	Comprimidos	3000
24	Descrição catmat: Azitromicina - Dosagem: 500 MG	267140	Comprimidos	45000
25	Descrição catmat: Azitromicina - Dosagem: 40 MG/ML Apresentação: Suspensão Oral	268949	Frascos (pó para suspensão)	4800
26	Descrição catmat:Bromoprida - Dosagem: 4 MG/ML Apresentação: Gotas	269956	Frascos (20ml)	2000
27	Descrição catmat: Bisoprolol Fumarato - Concentração: 10 MG	362721	Comprimidos	5000

28	Descrição catmat: Captopril - Concentração: 25 MG	267613	Comprimidos	70000
29	Descrição catmat: Cefalexina - Dosagem: 500 MG	267625	Comprimidos	53000
30	Descrição catmat: Cefalexina - Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral	331555	Frascos 60 ml	2000
31	Descrição catmat: Cetoconazol - Dosagem: 200 MG	267151	Comprimidos	6000
32	Descrição catmat: Cetoconazol - Dosagem: 20 MG/G Forma Farmacêutica: Creme Tópico	308736	Bisnagas 30 g	1300
33	Descrição catmat: - Cetoconazol - Dosagem: 2% Apresentação: Shampoo	271103	Frasco 10 ml	1300
34	Descrição catmat: - Ciprofloxacino Cloridrato - Dosagem: 500 MG	267632	Comprimidos	30000
35	Descrição catmat - Clopidogrel - Dosagem: 75 MG	272045	Comprimidos	5000
36	Descrição catmat 270495 - Colagenase - Apresentação: Associada Com Cloranfenicol Concentração: 0,6ui + 1% Uso: Pomada	270495	Bisnaga 50 g	500
37	DAPAGLIFOZINA 10 MG	-	Comprimidos	20000
38	Descrição catmat - Dexametasona - Dosagem: 0,1% Apresentação: Creme	267643	Bisnaga 10 g	3500
39	Descrição catmat - Dexametasona - Dosagem: 4 MG	269388	Comprimidos	10000
40	Descrição catmat - Dexclorfeniramina Maleato - Dosagem: 2 Mg	267645	Comprimidos	45000
41	Descrição catmat - Dexclorfeniramina Maleato - Dosagem: 0,4 Mg/ML Apresentação: Solução Oral	267646	Frasco 100 ml	4000
42	Descrição catmat - Digoxina - Dosagem: 0,25 MG	267647	Comprimidos	1200
43	Descrição catmat - Dimeticona - Dosagem: 40 MG	269592	Comprimidos	35000
44	Descrição catmat - Dimeticona - Concentração: 75 MG/ML Forma Farmaceutica: Emulsão Oral - Gotas	392118	Frasco 10 ml	3300
45	Descrição catmat - Dipirona Sódica - Dosagem: 500 MG	267203	Comprimidos	180000
46	Descrição catmat - Dipirona Sódica - Dosagem: 500 MG/ML Apresentação: Solução Oral (Gotas)	267205	Frasco 10 ml	8000
47	Descrição catmat- Escopolamina Butilbrometo - Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML Indicação: Solução Oral	270622	Frascos 20ml	2500
48	Descrição catmat - Espiramicina - Concentração: 1.500.000 UI	343494	Comprimidos	1000
49	Descrição catmat - Espironolactona - Dosagem: 25 MG	267653	Comprimidos	12000

50	Descrição catmat - Fenoterol Bromidrato - Concentração: 5 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Oral	396471	Frasco 20 ml	250
51	Descrição catmat - Fluconazol - Dosagem: 150 MG	267662	Comprimidos	10000
52	Descrição catmat - Furosemida - Dosagem: 40 MG	267663	Comprimidos	50000
53	Descrição catmat - Glibenclamida - Dosagem: 5 Mg	267671	Comprimidos	200000
54	GLICERINA LÍQUIDA SOLUÇÃO A 12% com sonda retal	-	Frasco 500 ml	300
55	Descrição catmat: Carbonato De Cálcio - Dosagem: 500 MG	268225	Comprimidos	10000
56	Descrição catmat - Hidroclorotiazida - Dosagem: 25 MG	267674	Comprimidos	250000
57	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 40 MG + 37 MG + 5 MG/ML	-	Frascos (240 ml)	3000
58	Descrição catmat - Ibuprofeno - Dosagem: 600 MG	267676	Comprimidos	60000
59	Descrição catmat - Ibuprofeno - Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	294643	Frascos (30ml)	1000
60	Descrição catmat - Ibuprofeno - Dosagem: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	332755	Frascos (20ml)	3500
61	Descrição catmat - Ipratrópio Brometo - Dosagem: 0,25 MG/ML Uso: Solução Para Inalação	268331	Frasco 20 ml	150
62	Descrição catmat - Isossorbida - Princípio Ativo: Sal Dinitrato Dosagem: 5 MG Tipo Medicamento: Sublingual	273395	Comprimidos	1000
63	Descrição catmat - Ivermectina - Concentração: 6 MG	376767	Comprimidos	3000
64	Descrição catmat - Levonorgestrel - Composição: Associado Ao Etinilestradiol Concentração: 0,15 Mg + 0,03 MG Características Adicionais: Em Blister Calendário	448804	Comprimidos	30000
65	Descrição catmat - Lidocaína Cloridrato - Dosagem: 2% Apresentação: Geléia	269846	Bisnaga 30 g	250
66	Descrição catmat - Loratadina - Concentração: 10mg	273466	Comprimidos	22000
67	Descrição catmat - Loratadina - Concentração: 1mg/ML Tipo Medicamento: Xarope	273467	Frasco 100 ml	2200
68	Descrição catmat - Losartana Potássica - Dosagem: 50 MG	268856	Comprimidos	660000
69	Descrição catmat: - Enalapril Maleato - Dosagem: 10 MG	267651	Comprimidos	80000
70	Descrição catmat: - Enalapril Maleato - Dosagem: 20 MG	267652	Comprimidos	50000
71	Descrição catmat: - Enalapril Maleato - Dosagem: 5 MG	267650	Comprimidos	55000

72	Descrição catmat - Metformina Cloridrato - Dosagem: 850 MG	267691	Comprimidos	80000
73	Descrição catmat - Metildopa - Dosagem: 250 Mg	267689	Comprimidos	9000
74	Descrição catmat - Metildopa - Dosagem: 500 Mg	267688	Comprimidos	7500
75	Descrição catmat - Metoclopramida Cloridrato - Dosagem: 4 Mg/ML Apresentação: Solução Oral	267311	Frasco 10 ml	500
76	Descrição catmat: - Metronidazol - Dosagem: 250 Mg	267717	Comprimidos	8000
77	Descrição catmar - Metronidazol - Concentração: 100 MG/G Forma Farmaceutica: Creme Vaginal Característica Adicional: Com Aplicador	345300	Bisnaga 50 g	3600
78	Descrição catmat - Metformina Cloridrato - Dosagem: 500 MG	267690	Comprimidos	50000
79	Descrição catmat- Miconazol Nitrato - Dosagem: 2% Apresentação: Creme Vaginal	268162	Bisnaga 80 g	1000
80	Descrição catmat - Neomicina - Composição: Associada Com Bacitracina Concentração: 5mg + 250ui/G Tipo Medicamento: Pomada	273167	Bisnaga 10 g	2500
81	Descrição catmat - Nifedipino - Dosagem: 10 MG	267728	Comprimidos	720
82	Descrição catmat - Nifedipino - Dosagem: 20 MG	267729	Comprimidos	3000
83	Descrição catmat - Nimesulida - Dosagem: 100 Mg	273710	Comprimidos	72000
84	Descrição catmat - Nistatina - Dosagem: 25.000 Ui/G Apresentação: Creme Vaginal	266788	Bisnaga 60 g	4200
85	Descrição catmat - Nistatina - Dosagem: 100.000 Ui/ML Apresentação: Suspensão Oral	267378	Frasco 50 ml	800
86	Descrição catmat - Noretisterona - Concentração: 0,35 MG Características Adicionais: Em Blister Calendário	448808	Comprimidos	2000
87	Descrição catmat: - Estradiol - Apresentação: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato Dosagem: 5mg + 50mg/1ml Uso: Injetável	270846	Ampola 1 ml	200
88	Descrição catmat - Petrolato - Aspecto Físico: Líquido Tipo: Laxativo Uso: Oral	233632	Frasco 100 ml	600
89	Descrição catmat - Omeprazol - Concentração: 20 MG	267712	Comprimidos	100000
90	Descrição catmat - Omeprazol - Concentração: 10 MG	267711	Comprimidos	1000
91	Descrição catmat - Paracetamol - Dosagem Comprimido: 500 MG	267778	Comprimidos	96000

92	Descrição catmat - Paracetamol - Dosagem Comprimido: 750 MG	267779	Comprimidos	130000
93	Descrição catmat - Paracetamol - Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML Apresentação:Solução Oral	267777	Frasco 15 ml	6000
94	Descrição catmat - Piroxicam - Concentração: 20 MG	274036	Comprimidos	1000
95	Descrição catmat - Prednisolona - Composição: Fosfato Sódico Concentração: 3 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Oral	448595	Frasco 60 ml	2200
96	Descrição catmat - Prednisona Dosagem: 20 Mg	267743	Comprimidos	24000
97	Descrição catmat - Prednisona - Dosagem: 5 Mg	267741	Comprimidos	12000
98	Descrição catmat - Prometazina Cloridrato - Dosagem: 25 MG	267768	Comprimidos	20000
99	Descrição catmat - Propranolol Cloridrato - Dosagem: 40 MG	267772	Comprimidos	36000
100	Descrição catmat- Sais Para Reidratação Oral - Composição: Sódio, Potássio Cloreto,Citrato E Glicose Concentração: 45 Meq/L + 20 Meq/L + 35 Meq/L + 30 Meq/L +126 MMOL/L Forma Farmacêutica: Solução Oral	446103	Envelope 27,9 g	600
101	Descrição catmat: - Salbutamol - Dosagem: 0,4 Mg/ML Forma Farmacêutica: Xarope	292331	Frasco 120 ml	200
102	Descrição catmat: - Salbutamol - Dosagem: 100mcg/Dose Forma Farmacêutica: Aerosol Oral	294887	Sprays (Frasco 200 doses)	700
103	Descrição catmat - Secnidazol - Concentração: 1.000 MG	268299	Comprimidos	3000
104	Descrição catmat - Sinvastatina - Dosagem: 20 Mg	267747	Comprimidos	108000
105	Descrição catmat - Sinvastatina - Dosagem: 40 MG	267745	Comprimidos	180000
106	Descrição catmat - Sulfadiazina - Princípio Ativo: De Prata Dosagem: 1% Indicação: Creme	272089	Bisnaga 30 g	650
107	Descrição catmat : - Sulfadiazina - Princípio Ativo: De Prata Dosagem: 1% Indicação: Creme	272089	Pote 400 g	70
108	Descrição catmat - Sulfametoxazol - Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 40mg + 8mg/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	308884	Frascos 100 ml	300
109	Descrição catmat - Sulfametoxazol - Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 400mg + 80mg	308882	Comprimidos	12000
110	Descrição catmat - Sulfato Ferroso - Dosagem Ferro: 40mg De Ferro Ii	292344	Comprimidos	72000
111	Descrição catmat - Sulfato Ferroso - Dosagem Ferro: 25mg/ML De Ferro Ii Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas	292345	Frasco 30 ml	1200

112	Descrição catmat - Sulfato Ferroso - Concentração: 5 MG/ML Forma Farmaceutica: Xarope	332468	Frascos 100 ml	300
113	VASELINA LIQUIDA 1000ML	-	Litros (1L)	25
114	Descrição catmat: - Petrolato - Concentração: Puro Forma Farmacêutica: Pomada Descrição complementar: Vaselina pomada	394023	Bisnaga 30 g	50
115	Descrição catmat - Ácido Ursodesoxicólico - Concentração: 150 MG	269460	Comprimidos	1800
116	Descrição catmat - Atropina Sulfato - Concentração: 1 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável	478760	Ampola 1 ml	60
117	Descrição catmat - Atomoxetina - Concentração: 40 MG	621040	Comprimidos	1440
118	Descrição catmat - Amitriptilina Cloridrato - Dosagem: 75 MG	276333	Comprimidos	75000
119	Descrição catmat - Ácido Valpróico - Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope	308732	Frascos (100ml)	250
120	Descrição catmat - Amitriptilina Cloridrato - Dosagem: 25 MG	267512	Comprimidos	84000
121	Descrição catmat - Biperideno - Dosagem: 2 MG	270140	Comprimidos	36000
122	Descrição catmat - Carbonato De Lítio - Dosagem: 300 MG	267621	Comprimidos	36000
123	Descrição catmat - Carbamazepina - Dosagem: 200 MG	267618	Comprimidos	48000
124	EXTRATO DE CANNABIS SATIVA 200 MG/ML SOLUÇÃO GOTAS	-	Frascos (30ml)	250
125	Descrição catmat: - Carbamazepina - Dosagem: 400 MG	267617	Comprimidos	36000
126	Descrição catmat - Divalproato De Sódio - Concentração: 125 MG	352911	Comprimidos	3000
127	Descrição catmat- Oxcarbazepina - Dosagem: 60 MG/ML Apresentação: Suspensão Oral	273255	Frascos (100ml)	120
128	Descrição catmat - Citalopram - Dosagem: 20 MG	272903	Comprimidos	48000
129	Descrição catmat - Clonazepam - Dosagem: 0,5 MG	270118	Comprimidos	84000
130	Descrição catmat - Clonazepam - Dosagem: 2 MG	270119	Comprimidos	96000
131	Descrição catmat - Clonazepam - Dosagem: 2,5 MG/ML Apresentação: Solução Oral- Gotas	270120	Frascos (20ml)	100
132	Descrição catmat - Clonazepam - Concentração: 0,25 MG Forma Farmaceutica: Comprimido Sublingual	344014	Comprimidos	2000
133	Descrição catmat - Clorpromazina - Dosagem: 25 Mg	267635	Comprimidos	12000
134	Descrição catmat - Clorpromazina - Dosagem: 100 Mg	267638	Comprimidos	18000
135	Descrição catmat -clorpromazina - Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	268059	Ampola 5 ml	208
136	Descrição catmat - Domperidona - Dosagem: 1 MG/ML Indicação: Suspensão Oral	269963	Frascos (100ml)	108

137	Descrição catmat - Buspirona Cloridrato - Concentração: 10 MG	272573	Comprimidos	1440
138	Descrição catmat - Diazepam - Dosagem: 10 MG	267197	Comprimidos	24000
139	Descrição catmat - Diazepam - Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	267194	Ampola 2 ml	2400
140	Descrição catmat - Fenitoína Sódica - Dosagem: 100 MG	267657	Comprimidos	18000
141	Descrição catmat - Fenitoína Sódica - Dosagem: 50 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	267107	Ampola 5ml	500
142	Descrição catmat - Fenobarbital Sódico - Dosagem: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	300725	Ampola 2 ml	500
143	Descrição catmat - Fenobarbital Sódico - Dosagem: 100 MG	267660	Comprimidos	36000
144	Descrição catmat - Fenobarbital Sódico - Dosagem: 40 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas	300723	Frascos 20ml	108
145	Descrição catmat FLUNITRAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	363778	Comprimidos	1000
146	Descrição catmat - Fluoxetina - Dosagem: 20 MG	273009	Comprimidos	72000
147	Descrição catmat - Fluoxetina - Dosagem: 20 MG/ML Apresentação: Solução Oral, Gotas	277513	Frascos (20ml)	150
148	Descrição catmat - Haloperidol - Dosagem: 5 MG	267669	Comprimidos	24000
149	Descrição catmat - Haloperidol - Concentração: 5 MG/ML Tipo Uso: Solução Injetável	292196	Ampola 1ml	500
150	Descrição catmat - Hidroxicloroquina Sulfato - Dosagem: 400 Mg	268119	Comprimidos	3600
151	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG	-	Comprimidos	720
152	Descrição catmat - Levomepromazina - Dosagem: 100 MG	268129	Comprimidos	12000
153	Descrição catmat - Levomepromazina - Dosagem: 25 MG	268128	Comprimidos	12000
154	Descrição catmat - Levetiracetam - Concentração: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oral	352933	Frascos (100ml)	50
155	Descrição catmat - Lacosamida - Concentração: 50 MG	435539	Comprimidos	2400
156	Descrição catmat - Levomepromazina - Dosagem: 40 MG/ML Apresentação: Solução Oral	268130	Frascos (20ml)	2400
157	Descrição catmat - Midazolam - Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável	268481	Ampola 10 ml	600
158	Descrição catmat - Midazolam - Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável	268481	Ampola 3 ml	416
159	Descrição catmat - Midazolam - Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável	268481	Ampola 5 ml	416
160	Descrição catmat - Morfina - Apresentação: Sulfato Concentração: 10mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	304871	Ampolas	500

161	Descrição catmat - Petidina Cloridrato - Dosagem: 50 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	272329	Ampola 2 ml	250
162	Descrição catmat - Concentração: Pregabalina 75 MG	388712	Comprimidos	36000
163	Descrição catmat - Risperidona - Dosagem: 2 MG	268149	Comprimidos	84000
164	Descrição catmat - Risperidona - Dosagem: 1 MG/ML Uso: Solução Oral, Com Pipeta Dosadora	284106	Frascos (30ml)	4800
165	Ritalina 10mg	-	Comprimidos	8000
166	Descrição catmat - Sertralina Cloridrato - Dosagem: 100mg	272363	Comprimidos	10000
167	Descrição catmat - Sertralina Cloridrato - Dosagem: 50mg	272365	Comprimidos	96000
168	Descrição catmat- - Morfina - Apresentação: Sulfato Concentração: 10mg	271392	Comprimidos	500
169	Descrição catmat - Tramadol Cloridrato - Dosagem: 50 MG	268534	Comprimidos	1200
170	Descrição catmat - Tramadol Cloridrato - Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292382	Ampola 2 ml	5000
171	Descrição catmat - Vigabatrina - Dosagem: 500 MG	272853	Comprimidos	2400
172	Descrição catmat - Ácido Ascórbico - Dosagem: 100 MG/ML Tipo Uso: Injetável	271687	Ampola 5 ml	8000
173	Descrição catmat - Ácido Tranexâmico - Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	327566	Ampola 5 ml	700
174	Descrição catmat - Adenosina - Dosagem: 3 MG/ML Indicação: Solução Injetável	278281	Ampolas (2ml)	500
175	Descrição catmat - Epinefrina - Dosagem: 1mg/ML Uso: Solução Injetável	268255	Ampola 1 ml	1200
176	Descrição catmat - Água Destilada - Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica	315056	Ampola 10 ml	36000
177	Descrição catmat - Aminofilina - Dosagem: 24 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292402	Ampolas (10ml)	500
178	Descrição catmat - Amiodarona - Dosagem: 50mg/ML Indicação: Injetável	271710	Ampolas (3ml)	500
179	Descrição catmat - Atropina Sulfato - Dosagem: 0,25 MG/ML Uso: Solução Injetável	268214	Ampola 1 ml	541
180	Descrição catmat - Benzilpenicilina - Apresentação: Benzatina Dosagem: 1.200.000ui Uso: Injetável	270612	Frascos-ampola	3600
181	Descrição catmat - Benzilpenicilina - Apresentação: Benzatina Dosagem: 600.000ui Uso: Injetável	270613	Frascos-ampola	1800
182	Descrição catmat - Bicarbonato De Sódio - Dosagem: 8,4% Uso: Solução Injetável	268222	Ampola 10 ml	600
183	Descrição catmat - Bromoprida - Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Injetável	269958	Ampola 2 ml	3600

184	Descrição catmat - Cefalotina Sódica - Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	445915	Frasco-ampola	1000
185	Descrição catmat - Ceftriaxona Sódica - Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	442701	Frasco-ampola	6000
186	CETAMINA CLORIDRATO 50 MG/ML	-	Ampola2 ML	1000
187	Descrição catmat - Cetoprofeno - Concentração: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável	448845	Frasco-ampola	3600
188	Descrição catmat - CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	448844	Frasco-ampola	5400
189	Descrição catmat - Trometamol - Composição: Sal Ceterolaco Concentração: 30 Mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	306465	Ampolas 1ml	500
190	Descrição catmat - Cimetidina - Concentração: 150 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável	340167	Ampola 2 ml	1500
191	Descrição catmat - Ciprofloxacino Cloridrato - Dosagem: 2 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	292418	Bolsa 100 ml	2600
192	Descrição catmat - Ciprofloxacino Cloridrato - Dosagem: 2 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	292418	Bolsa 200 ml	1250
193	Descrição catmat - Fentanila - Composição: Sal Citrato Concentração: 78,5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	424712	Ampolas (10ml)	1400
194	Descrição catmat - Clindamicina - Dosagem: 150 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	292419	Ampola 4 ml	1200
195	Descrição catmat - Cloreto De Potássio - Dosagem: 19,1% Apresentação: Solução Injetável	267162	Ampola 10 ml	600
196	Descrição catmat - Cloreto De Sódio - Concentração: A 10% Forma Farmaceutica: Solução Injetável	382563	Ampola 10 ml	600
197	Descrição catmat - Cloreto De Sódio - Dosagem: 20% Uso: Solução Injetável	267574	Ampola 10 ml	600
198	Descrição catmat- Cloreto De Sódio - Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável	448699	Frasco 100 ml	13200
199	Descrição catmat - Cloreto De Sódio - Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação:Sistema Fechado	268236	Frasco 250 ML	5000
200	Descrição catmat - Cloreto De Sódio - Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc	452796	Frasco 500 ML	8400
201	Descrição catmat - Suxametônio Cloreto - Dosagem: 100 MG Indicação: Injetável	268442	Frasco-ampola	500
202	Descrição catmat - - Suxametônio Cloreto - Dosagem: 500 MG Indicação: Injetável	290168	Frasco-ampola	500

203	Descrição catmat - Clorpromazina - Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	268069	Ampolas (5ml)	500
204	Descrição catmat - Ondansetrona Cloridrato - Dosagem: 2 MG/ML Indicação: Injetável	268504	Ampolas (2ml)	3600
205	Descrição catmat- Haloperidol - Apresentação: Sal Decanoato Concentração: 50 MG/ML Tipo Uso: Solução Injetável	292194	Ampolas (1ml)	250
206	DIAZEPAM 10MG/ML	-	Ampolas (2ml)	2400
207	Descrição catmat - Diazepam - Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	267194	Ampolas (2ml)	5000
208	Descrição catmat - Deslanósido - Dosagem: 0,2 Mg/MI Apresentação: Solução Injetável	276283	Ampola 2 ml	400
209	Descrição catmat - Dexametasona - Concentração: 2 Mg/MI Forma Farmacêutica: Solução Injetável	300733	Ampola 1 ml	2500
210	Descrição catmat - Dexametasona - Dosagem: 4 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292427	Ampola 2,5 ml	8000
211	Descrição catmat - Diclofenaco - Apresentação: Sal Sódico Dosagem: 25mg/MI Uso: Solução Injetável	271003	Ampolas (3ml)	2400
212	Descrição catmat - Dipirona Sódica - Dosagem: 500 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	268252	Ampola 2 ml	9000
213	Descrição catmat - Dopamina - Dosagem: 5 Mg/MI Apresentação: Solução Injetável	268960	Ampola 2 ml	300
214	Enoxaparina sodica 40mg solução injetavel	-	Ampolas (0,4ml)	300
215	Descrição catmat - Escopolamina Butilbrometo - Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 4mg + 500mg/MI Indicação: Solução Injetável	270621	Ampola 5 ml	4800
216	Descrição catmat - Fenitoína Sódica - Dosagem: 50 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	267107	Ampolas (5ml)	500
217	Descrição catmat - Escopolamina Butilbrometo - Dosagem: 20 MG/ML Indicação: Solução Injetável	267282	Ampola 1 ml	3000
218	Descrição catmat - Etilefrina Cloridrato - Composição: 10mg/MI Apresentação: Injetável	272198	Ampola 1 ml	600
219	Descrição catmat - Etomidato - Dosagem: 2 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	270116	Ampolas (10ml)	500
220	Descrição catmat - Fenobarbital Sódico - Dosagem: 200 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	300722	Ampolas (2ml)	600
221	Descrição catmat - Fitomenadiona - Dosagem: 10 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	292399	Ampolas (1ml)	1200
222	Descrição catmat - Flumazenil - Dosagem: 0,1 MG/ML Indicação: Solução Injetável	268510	Ampolas (5ml)	208
223	Descrição catmat - Furosemida - Composição: 10 Mg/MI Apresentação: Solução Injetável	267666	Ampola 2 ml	3600

224	Descrição catmat - Gentamicina - Dosagem: 40 MG/ML Aplicação: Solução Injetável	268256	Ampolas	2400
225	Descrição catmat - Glicose - Concentração: 5% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado	270092	Bolsa 500 ml	3600
226	Descrição catmat - Glicose - Concentração: 50% Indicação: Solução Injetável	267541	Ampola 10 ml	4800
227	Descrição catmat - Gliconato De Cálcio - Dosagem: 10% Apresentação: Solução Injetável	270019	Ampolas 10 ml	600
228	HALDOL 5MG/ML	-	Ampolas	500
229	Descrição catmat - Heparina Sódica - Dosagem: 5.000ui/ML Indicação: Injetável	272796	Ampolas (0,25ml)	500
230	Descrição catmat - Heparina Sódica - Dosagem: 5.000ui/ML Indicação: Injetável	272796	Ampolas (5ml)	500
231	Descrição catmat - Hidralazina - Dosagem: 20 MG/ML Indicação: Solução Injetável	268115	Ampola 1 ml	1000
232	Descrição catmat - Hidrocortisona - Princípio Ativo: 100mg Apresentação: Injetável	270220	Frascos- ampola	1200
233	Descrição catmat: - Hidrocortisona - Composição: Sal Succinato Sódico Concentração: 500 MG Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	342134	Frasco- Ampola	2000
234	Descrição catmat - Imunoglobulina Humana - Tipo: Anti Rho(D) Dosagem: 250 MCG Apresentação: Solução Injetável	268490	Ampola 2 ml	10
235	Descrição catmat - Levofloxacino - Dosagem: 5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	332985	Bolsa (100ml)	300
236	Descrição catmat - Lidocaina Cloridrato - Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:200.000 Apresentação: Injetável com vaso constritor	269852	Frasco 20 ml	500
237	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR	-	Frasco 20 ml	500
238	Descrição catmat - Manitol - Dosagem: 20% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado	299675	frasco (250ml)	200
239	Descrição catmat - Meropenem - Dosagem: 1 G Apresentação: Injetável	268488	Frasco-ampola	500
240	Descrição catmat - Metilergometrina Maleato - Dosagem: 0,2 MG/ML Indicação: Solução Injetável	268264	Ampolas (1ml)	400
241	Descrição catmat - Metoclopramida Cloridrato - Dosagem: 5 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável	267310	Ampola 2 ml	1000
242	Descrição catmat - Metoprolol - Concentração: 1 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável	345259	AMPOLAS 5 ML	500

243	CLORIDRATO DE NAXOLONA 0,4 MG/ML, INJETÁVEL	-	Ampolas (1ml)	500
244	Descrição catmat - Morfina - Apresentação: Sulfato Concentração: 10mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	304871	Ampolas (1ml)	500
245	Descrição catmat - Midazolam - Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável	268481	Ampolas (5ml)	600
246	Descrição catmat - Metronidazol - Dosagem: 5mg/ML Apresentação: Solução Injetável	268498	Frasco 100 ml	1000
247	Descrição catmat - Nitroglicerina - Dosagem: 25 MG Forma Farmacêutica: Disco Adesivo Liberação: 5 Mg/24hs	304844	Ampolas 5ML	200
248	NORIPURUM 100MG/5ML INJETAVEL	-	Ampolas (5ml)	500
249	Descrição catmat - Nitroprusseto De Sódio - Concentração: 25 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável	453501	Ampola 2 ml	300
250	Descrição catmat - Norepinefrina - Concentração: 2 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	442584	Ampolas (4ml)	1500
251	Descrição catmat - Omeprazol - Concentração: 40 MG Uso: Injetável	268160	Frascos-AMPOLA	3000
252	OXITOCINA 5 UI/ML	-	Ampola 1 ml	400
253	Descrição catmat- Petidina Cloridrato - Dosagem: 50 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	272329	Ampolas (2ml)	200
254	Descrição catmat - Prometazina Cloridrato - Dosagem: 25 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	267769	Ampolas (2ml)	3600
255	Descrição catmat - Propofol - Dosagem: 10 MG/ML Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável	305935	Ampolas (10ml)	200
256	PROPOFOL 200 MG/20 ML	-	Ampolas (10ml)	200
257	Descrição catmat - Ringer - Composição: Associado Com Lactato De Sódio Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado	303292	Frasco 500 ML	4800
258	Descrição catmat - Sulfato De Magnésio - Concentração: 50% Uso: Solução Injetável	268075	Ampola 10 ml	720
259	Descrição catmat - Piperacilina - Composição: Associada Com Tazobactama Concentração: 4g + 500mg Aplicação: Injetável	271725	frasco- Ampolas	1000
260	Descrição catmat - Tramadol Cloridrato - Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292382	Ampolas (2ml)	3600
261	Descrição catmat - Vitaminas Do Complexo B - Composição Básica: B1 + B6 + B12 Uso: Solução Injetável	274567	Ampola 2 ml	7200

3. DO CERTIFICADO DE REGISTRO DOS PRODUTOS

3.1 A empresa vencedora deverá anexar ao sistema (documentos complementares) junto com a proposta de preços final (Após a fase de lances – havendo lances ou não), o Certificado de Registro do produto arrematado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia legível do DOU, ou ainda, certificado de isenção.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1. A empresa registrada e/ou contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento. Caso o vencimento do prazo ocorra em dia não útil, como sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente como termo final para a entrega;**
- 5.2. Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverá ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Cumaru/PE;
- 5.3. A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Fundo Municipal de Saúde terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *e-mail* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 17h00min;
- 5.4. Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 5.5. Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 5.6. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 5.7. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipal, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.
- 5.8. Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizada, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min as 13h00min**, para efeito de

verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos;

5.9. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüentemente aceitação.

5.10. Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

5.11. Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como prévio no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

5.12. O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Fundo Municipal de Saúde dos Cumaru, **pelo período de 12(doze) meses**, podendo ser prorrogado na Forma da Lei Federal nº 14.133/21, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.13. Os Produtos deverão ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor - LEI n.º 8.078/90 e legislação pertinente;

5.14. Fornecidos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade (Validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, contado a partir da data de entrega, salvo justificativa técnica aceita pela Administração) e registro do produto na ANVISA.

5.15. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, especificações de dosagem, validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

5.16. Atender rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos solicitados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E/OU CONTRATADA:

6.1. Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

- 6.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 6.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 6.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 6.6. Manter, durante toda a execução da ARP/ contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório.
- 6.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.8. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preço.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E/OU CONTRATANTE:

7.1. O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado e/ ou contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- c) Efetuar o registro e/ou contrato do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata e/ou contrato dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Cumaru ou modificação na Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e/ou contratados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;

- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os produtos;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, legais, sanitários e operacionais:

8.1 Requisitos Gerais

- a) Os medicamentos deverão estar em conformidade com as especificações constantes na planilha de itens, respeitando obrigatoriamente a descrição CATMAT, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação e unidade de fornecimento.
- b) Os produtos deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Lei nº 6.360/76 e demais normas vigentes.
- c) Os medicamentos deverão ser fornecidos por empresas devidamente autorizadas a funcionar pela ANVISA e que possuam Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), quando aplicável.
- d) No caso de medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/98 e atualizações), a empresa deverá possuir Autorização Especial (AE) e atender integralmente às exigências legais para comercialização, transporte e entrega.
- e) Comprovação de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
- f) Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor expedida pelo órgão Sanitário Federal, Estadual ou Municipal competente.
- g) Declaração do Detentor de Registro (DDR), em conformidade com a Resolução, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Nº 81/2008, Itens 1.15, Subseção III 44 e 45 (alínea i).

h) Comprovação de aptidão da licitante para o fornecimento em características semelhantes para cada item da licitação, representada(s) por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e/ou privado.

8.2 Requisitos de Qualidade e Validade

a) Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, contado a partir da data de entrega, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

b) Os produtos deverão apresentar embalagem original de fábrica, lacrada, íntegra, contendo número de lote, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde.

c) Não serão aceitos medicamentos com indícios de violação, avaria, alteração de cor, odor ou quaisquer características que comprometam sua qualidade.

8.3 Requisitos de Entrega

a) O fornecimento será parcelado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

b) A entrega deverá ocorrer no prazo máximo a ser definido no Termo de Referência

c) Os medicamentos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em horário previamente agendado.

d) O transporte deverá observar as normas sanitárias vigentes, garantindo condições adequadas de conservação, especialmente para medicamentos termolábeis, quando houver.

3.4 Requisitos de Habilitação Técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica.

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

- c) Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA.
- d) Autorização Especial (AE), quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial.

3.5 Requisitos Regulatórios e de Boas Práticas

- a) Cumprimento das Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos, conforme RDC ANVISA vigente.
- b) Observância das normas relativas à rastreabilidade de medicamentos, quando aplicável.
- c) Responsabilidade pela substituição imediata de produtos com vício, defeito, irregularidade ou em desacordo com o solicitado.

3.6 Sustentabilidade e Conformidade Ambiental

- a) A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes quanto ao transporte e acondicionamento.
- b) As embalagens deverão permitir descarte ambientalmente adequado, conforme legislação aplicável.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. A gestão do contrato será executada pelos seguintes atores:
- 9.2. Gestor do Contrato - através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração.
- 9.3. Fiscal de Contrato, designado por portaria assinada pela Administração desta instituição.

9.4. A Instituição designará servidores para exercer função de fiscal e gestor, os quais acompanharão e fiscalizar a execução do contrato e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.5. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou ofício.

9.6. Constituirá documento de autorização para a execução dos serviços, o contrato assinado, acompanhado da nota de empenho.

9.7. A instituição poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o contrato.

9.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE.

9.9. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a demanda e deverão ser referentes a todos os serviços executados no mês, devendo ser emitida uma Nota Fiscal constando o valor dos Serviços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas, deverão ser efetuados no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta

on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.1. o prazo de validade;

10.4.2. a data da emissão;

10.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.4.4. o período de prestação dos serviços;

10.4.5. o valor a pagar; e

10.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como

ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a

aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I =$

$(6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem sanções aplicáveis:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso na entrega dos produtos;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 2(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único – As multas serão descontadas "ex-officio", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Cumaru - PE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos e na forma que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.354.537,11** (Dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos), cujo detalhamento consta no Anexo I deste termo.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

14.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

14.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

14.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

14.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

14.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

14.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

14.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

14.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

14.10 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

14.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE

14.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

14.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

14.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

14.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

14.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.17. Ainda que encerrada a vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

14.18. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

14.19. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Cumaru, 22 de abril de 2026.

Victória Virgínia da Silva Oliveira
Coordenadora Assistência Farmacêutica Municipal

ANEXO II

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

	Item	Nome	CATMAT	unidade	Quantidade	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO ME/EPP	1	Descrição catmat: ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE	448839	Frasco 120 ML	1250	R\$ 7,75	R\$ 9.687,50
EXCLUSIVO ME/EPP	2	Descrição catmat: Aciclovir - Dosagem: 200 MG	268370	Comprimidos	15000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
EXCLUSIVO ME/EPP	3	Descrição catmat: ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME	268375	Bisnaga 10 g	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
EXCLUSIVO ME/EPP	4	Descrição catmat: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG	267502	Comprimidos	70000	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
EXCLUSIVO ME/EPP	5	Descrição catmat: ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 500 MG	271691	Comprimidos	96000	R\$ 0,18	R\$ 17.280,00
EXCLUSIVO ME/EPP	6	Descrição catmat: ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL	271689	Frascos 20ml	6000	R\$ 1,78	R\$ 10.680,00
EXCLUSIVO ME/EPP	7	Descrição catmat: ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	267503	Comprimidos	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
EXCLUSIVO ME/EPP	8	Descrição catmat: Ácidos Graxos Essenciais - Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" Tipo: Loção Oleosa	281657	Frascos 100 ml	1000	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
EXCLUSIVO ME/EPP	9	Descrição catmat: ALBENDAZOL, DOSAGEM 400 MG	267506	Comprimidos	15000	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
EXCLUSIVO ME/EPP	10	Descrição catmat: ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	267507	Frascos (10ml)	2400	R\$ 1,56	R\$ 3.744,00
EXCLUSIVO ME/EPP	11	Descrição catmat: Ambroxol - Composição: Sal Cloridrato Concentração: 3 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope	446264	Frascos (100ml)	6000	R\$ 2,99	R\$ 17.940,00
EXCLUSIVO ME/EPP	12	Descrição catmat: Ambroxol - Composição: Sal Cloridrato Concentração: 6 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope	446263	Frascos (100ml)	6000	R\$ 3,32	R\$ 19.920,00
EXCLUSIVO ME/EPP	13	Descrição catmat: AMINOFILINA, DOSAGEM 100 MG	267511	Comprimidos	600	R\$ 0,07	R\$ 42,00
EXCLUSIVO ME/EPP	14	Descrição catmat: Amoxicilina - Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Concentração:	448841	Frascos (75ml)	1800	R\$ 16,42	R\$ 29.556,00

		50 Mg/ML + 12,5 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral					
EXCLUSIVO ME/EPP	15	Descrição catmat: Amoxicilina - Concentração: 500mg	271089	Cápsulas	84000	R\$ 0,22	R\$ 18.480,00
EXCLUSIVO ME/EPP	16	Amoxicilina 875+clavulanato 125mg	-	Cápsulas	3000	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
EXCLUSIVO ME/EPP	17	Descrição catmat: Amoxicilina - Concentração: 50mg/ML Apresentação: Pó Para Suspensão Oral	271111	Frascos 60 ml	2500	R\$ 4,42	R\$ 11.050,00
EXCLUSIVO ME/EPP	18	Descrição catmat: Anlodipino Besilato - Dosagem: 10 MG	268896	Comprimidos	70000	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00
EXCLUSIVO ME/EPP	19	Descrição catmat: Anlodipino Besilato - Dosagem: 5 MG	272434	Comprimidos	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
EXCLUSIVO ME/EPP	20	Descrição catmat: Atenolol - Dosagem: 25 MG	267516	Comprimidos	80000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
EXCLUSIVO ME/EPP	21	Descrição catmat: Atenolol - Dosagem: 50 MG	267517	Comprimidos	70000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
EXCLUSIVO ME/EPP	22	Atensina , dosagem: 150mg	-	Comprimidos	3000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
EXCLUSIVO ME/EPP	23	Atensina , dosagem: 100mg	-	Comprimidos	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
EXCLUSIVO ME/EPP	24	Descrição catmat: Azitromicina - Dosagem: 500 MG	267140	Comprimidos	45000	R\$ 1,06	R\$ 47.700,00
EXCLUSIVO ME/EPP	25	Descrição catmat: Azitromicina - Dosagem: 40 MG/ML Apresentação: Suspensão Oral	268949	Frascos (pó para suspensão)	4800	R\$ 6,81	R\$ 32.688,00
EXCLUSIVO ME/EPP	26	Descrição catmat:Bromoprida - Dosagem: 4 MG/ML Apresentação: Gotas	269956	Frascos (20ml)	2000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
EXCLUSIVO ME/EPP	27	Descrição catmat: Bisoprolol Fumarato - Concentração: 10 MG	362721	Comprimidos	5000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
EXCLUSIVO ME/EPP	28	Descrição catmat:Captopril - Concentração: 25 MG	267613	Comprimidos	70000	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
EXCLUSIVO ME/EPP	29	Descrição catmat: Cefalexina - Dosagem: 500 MG	267625	Comprimidos	53000	R\$ 0,85	R\$ 45.050,00
EXCLUSIVO ME/EPP	30	Descrição catmat: Cefalexina - Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral	331555	Frascos 60 ml	2000	R\$ 5,88	R\$ 11.760,00
EXCLUSIVO ME/EPP	31	Descrição catmat: Cetoconazol - Dosagem: 200 MG	267151	Comprimidos	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
EXCLUSIVO ME/EPP	32	Descrição catmat: Cetoconazol - Dosagem: 20 MG/G Forma Farmacêutica: Creme Tópico	308736	Bisnagas 30 g	1300	R\$ 3,74	R\$ 4.862,00
EXCLUSIVO ME/EPP	33	Descrição catmat: - Cetoconazol - Dosagem: 2% Apresentação: Shampoo	271103	Frasco 10 ml	1300	R\$ 5,65	R\$ 7.345,00

EXCLUSIVO ME/EPP	34	Descrição catmat: - Ciprofloxacino Cloridrato - Dosagem: 500 MG	267632	Comprimidos	30000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
EXCLUSIVO ME/EPP	35	Descrição catmat - Clopidogrel - Dosagem: 75 MG	272045	Comprimidos	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
EXCLUSIVO ME/EPP	36	Descrição catmat 270495 - Colagenase - Apresentação: Associada Com Cloranfenicol Concentração: 0,6ui + 1% Uso: Pomada	270495	Bisnaga 50 g	500	R\$ 17,29	R\$ 8.645,00
EXCLUSIVO ME/EPP	37	DAPAGLIFOZINA 10 MG	-	Comprimidos	20000	R\$ 1,99	R\$ 39.800,00
EXCLUSIVO ME/EPP	38	Descrição catmat - Dexametasona - Dosagem: 0,1% Apresentação: Creme	267643	Bisnaga 10 g	3500	R\$ 2,19	R\$ 7.665,00
EXCLUSIVO ME/EPP	39	Descrição catmat - Dexametasona - Dosagem: 4 MG	269388	Comprimidos	10000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
EXCLUSIVO ME/EPP	40	Descrição catmat - Dexclorfeniramina Maleato - Dosagem: 2 Mg	267645	Comprimidos	45000	R\$ 0,07	R\$ 3.150,00
EXCLUSIVO ME/EPP	41	Descrição catmat - Dexclorfeniramina Maleato - Dosagem: 0,4 Mg/ML Apresentação: Solução Oral	267646	Frasco 100 ml	4000	R\$ 2,26	R\$ 9.040,00
EXCLUSIVO ME/EPP	42	Descrição catmat - Digoxina - Dosagem: 0,25 MG	267647	Comprimidos	1200	R\$ 0,21	R\$ 252,00
EXCLUSIVO ME/EPP	43	Descrição catmat - Dimeticona - Dosagem: 40 MG	269592	Comprimidos	35000	R\$ 0,13	R\$ 4.550,00
EXCLUSIVO ME/EPP	44	Descrição catmat - Dimeticona - Concentração: 75 MG/ML Forma Farmaceutica: Emulsão Oral - Gotas	392118	Frasco 10 ml	3300	R\$ 1,70	R\$ 5.610,00
EXCLUSIVO ME/EPP	45	Descrição catmat - Dipirona Sódica - Dosagem: 500 MG	267203	Comprimidos	180000	R\$ 0,16	R\$ 28.800,00
EXCLUSIVO ME/EPP	46	Descrição catmat - Dipirona Sódica - Dosagem: 500 MG/ML Apresentação: Solução Oral (Gotas)	267205	Frasco 10 ml	8000	R\$ 1,44	R\$ 11.520,00
EXCLUSIVO ME/EPP	47	Descrição catmat- Escopolamina Butilbrometo - Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML Indicação: Solução Oral	270622	Frascos 20ml	2500	R\$ 6,80	R\$ 17.000,00
EXCLUSIVO ME/EPP	48	Descrição catmat - Espiramicina - Concentração: 1.500.000 UI	343494	Comprimidos	1000	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
EXCLUSIVO ME/EPP	49	Descrição catmat - Espironolactona - Dosagem: 25 MG	267653	Comprimidos	12000	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
EXCLUSIVO ME/EPP	50	Descrição catmat - Fenoterol Bromidrato - Concentração: 5 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Oral	396471	Frasco 20 ml	250	R\$ 2,85	R\$ 712,50

EXCLUSIVO ME/EPP	51	Descrição catmat - Fluconazol - Dosagem: 150 MG	267662	Comprimidos	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
EXCLUSIVO ME/EPP	52	Descrição catmat - Furosemida - Dosagem: 40 MG	267663	Comprimidos	50000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
EXCLUSIVO ME/EPP	53	Descrição catmat - Glibenclamida - Dosagem: 5 Mg	267671	Comprimidos	200000	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
EXCLUSIVO ME/EPP	54	GLICERINA LÍQUIDA SOLUÇÃO A 12% com sonda retal	-	Frasco 500 ml	300	R\$ 8,64	R\$ 2.592,00
EXCLUSIVO ME/EPP	55	Descrição catmat: Carbonato De Cálcio - Dosagem: 500 MG	268225	Comprimidos	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
EXCLUSIVO ME/EPP	56	Descrição catmat - Hidroclorotiazida - Dosagem: 25 MG	267674	Comprimidos	250000	R\$ 0,03	R\$ 7.500,00
EXCLUSIVO ME/EPP	57	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 40 MG + 37 MG + 5 MG/ML	-	Frascos (240 ml)	3000	R\$ 16,35	R\$ 49.050,00
EXCLUSIVO ME/EPP	58	Descrição catmat - Ibuprofeno - Dosagem: 600 MG	267676	Comprimidos	60000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
EXCLUSIVO ME/EPP	59	Descrição catmat - Ibuprofeno - Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	294643	Frascos (30ml)	1000	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
EXCLUSIVO ME/EPP	60	Descrição catmat - Ibuprofeno - Dosagem: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	332755	Frascos (20ml)	3500	R\$ 2,63	R\$ 9.205,00
EXCLUSIVO ME/EPP	61	Descrição catmat - Ipratrópio Brometo - Dosagem: 0,25 MG/ML Uso: Solução Para Inalação	268331	Frasco 20 ml	150	R\$ 1,45	R\$ 217,50
EXCLUSIVO ME/EPP	62	Descrição catmat - Isossorbida - Princípio Ativo: Sal Dinitrato Dosagem: 5 MG Tipo Medicamento: Sublingual	273395	Comprimidos	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
EXCLUSIVO ME/EPP	63	Descrição catmat - Ivermectina - Concentração: 6 MG	376767	Comprimidos	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
EXCLUSIVO ME/EPP	64	Descrição catmat - Levonorgestrel - Composição: Associado Ao Etinilestradiol Concentração: 0,15 Mg + 0,03 MG Características Adicionais: Em Blister Calendário	448804	Comprimidos	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
EXCLUSIVO ME/EPP	65	Descrição catmat - Lidocaína Cloridrato - Dosagem: 2% Apresentação: Geléia	269846	Bisnaga 30 g	250	R\$ 6,08	R\$ 1.520,00

EXCLUSIVO ME/EPP	66	Descrição catmat - Loratadina - Concentração: 10mg	273466	Comprimidos	22000	R\$ 0,10	R\$ 2.200,00
EXCLUSIVO ME/EPP	67	Descrição catmat - Loratadina - Concentração: 1mg/ML Tipo Medicamento: Xarope	273467	Frasco 100 ml	2200	R\$ 3,74	R\$ 8.228,00
EXCLUSIVO ME/EPP	68	Descrição catmat - Losartana Potássica - Dosagem: 50 MG	268856	Comprimidos	660000	R\$ 0,06	R\$ 39.600,00
EXCLUSIVO ME/EPP	69	Descrição catmat: - Enalapril Maleato - Dosagem: 10 MG	267651	Comprimidos	80000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
EXCLUSIVO ME/EPP	70	Descrição catmat: - Enalapril Maleato - Dosagem: 20 MG	267652	Comprimidos	50000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
EXCLUSIVO ME/EPP	71	Descrição catmat: - Enalapril Maleato - Dosagem: 5 MG	267650	Comprimidos	55000	R\$ 0,06	R\$ 3.300,00
COTA PRINCIPAL-90%	72	Descrição catmat - Metformina Cloridrato - Dosagem: 850 MG	267691	Comprimidos	720000	R\$ 0,17	R\$ 122.400,00
COTA RESERVADA DO ITEM 72 - 10% EXCLUSIVO ME/EPP	73	Descrição catmat - Metformina Cloridrato - Dosagem: 850 MG	267691	Comprimidos	80000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
EXCLUSIVO ME/EPP	74	Descrição catmat - Metildopa - Dosagem: 250 Mg	267689	Comprimidos	9000	R\$ 0,52	R\$ 4.680,00
EXCLUSIVO ME/EPP	75	Descrição catmat - Metildopa - Dosagem: 500 Mg	267688	Comprimidos	7500	R\$ 1,17	R\$ 8.775,00
EXCLUSIVO ME/EPP	76	Descrição catmat - Metoclopramida Cloridrato - Dosagem: 4 Mg/ML Apresentação: Solução Oral	267311	Frasco 10 ml	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00
EXCLUSIVO ME/EPP	77	Descrição catmat: - Metronidazol - Dosagem: 250 Mg	267717	Comprimidos	8000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
EXCLUSIVO ME/EPP	78	Descrição catmar - Metronidazol - Concentração: 100 MG/G Forma Farmaceutica: Creme Vaginal Característica Adicional: Com Aplicador	345300	Bisnaga 50 g	3600	R\$ 7,05	R\$ 25.380,00
EXCLUSIVO ME/EPP	79	Descrição catmat - Metformina Cloridrato - Dosagem: 500 MG	267690	Comprimidos	50000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
EXCLUSIVO ME/EPP	80	Descrição catmat- Miconazol Nitrato - Dosagem: 2% Apresentação: Creme Vaginal	268162	Bisnaga 80 g	1000	R\$ 10,23	R\$ 10.230,00
EXCLUSIVO ME/EPP	81	Descrição catmat - Neomicina - Composição: Associada Com Bacitracina Concentração: 5mg + 250ui/G Tipo Medicamento: Pomada	273167	Bisnaga 10 g	2500	R\$ 2,70	R\$ 6.750,00

EXCLUSIVO ME/EPP	82	Descrição catmat - Nifedipino - Dosagem: 10 MG	267728	Comprimidos	720	R\$ 0,12	R\$ 86,40
EXCLUSIVO ME/EPP	83	Descrição catmat - Nifedipino - Dosagem: 20 MG	267729	Comprimidos	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
EXCLUSIVO ME/EPP	84	Descrição catmat - Nimesulida - Dosagem: 100 Mg	273710	Comprimidos	72000	R\$ 0,11	R\$ 7.920,00
EXCLUSIVO ME/EPP	85	Descrição catmat - Nistatina - Dosagem: 25.000 Ui/G Apresentação: Creme Vaginal	266788	Bisnaga 60 g	4200	R\$ 7,77	R\$ 32.634,00
EXCLUSIVO ME/EPP	86	Descrição catmat - Nistatina - Dosagem: 100.000 Ui/ML Apresentação: Suspensão Oral	267378	Frasco 50 ml	800	R\$ 6,39	R\$ 5.112,00
EXCLUSIVO ME/EPP	87	Descrição catmat - Noretisterona - Concentração: 0,35 MG Características Adicionais: Em Blister Calendário	448808	Comprimidos	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
EXCLUSIVO ME/EPP	88	Descrição catmat: - Estradiol - Apresentação: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato Dosagem: 5mg + 50mg/1ml Uso: Injetável	270846	Ampola 1 ml	200	R\$ 11,14	R\$ 2.228,00
EXCLUSIVO ME/EPP	89	Descrição catmat - Petrolato - Aspecto Físico: Líquido Tipo: Laxativo Uso: Oral	233632	Frasco 100 ml	600	R\$ 3,94	R\$ 2.364,00
EXCLUSIVO ME/EPP	90	Descrição catmat - Omeprazol - Concentração: 20 MG	267712	Comprimidos	100000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
EXCLUSIVO ME/EPP	91	Descrição catmat - Omeprazol - Concentração: 10 MG	267711	Comprimidos	1000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
EXCLUSIVO ME/EPP	92	Descrição catmat - Paracetamol - Dosagem Comprimido: 500 MG	267778	Comprimidos	96000	R\$ 0,08	R\$ 7.680,00
EXCLUSIVO ME/EPP	93	Descrição catmat - Paracetamol - Dosagem Comprimido: 750 MG	267779	Comprimidos	130000	R\$ 0,13	R\$ 16.900,00
EXCLUSIVO ME/EPP	94	Descrição catmat - Paracetamol - Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML Apresentação: Solução Oral	267777	Frasco 15 ml	6000	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
EXCLUSIVO ME/EPP	95	Descrição catmat - Piroxicam - Concentração: 20 MG	274036	Comprimidos	1000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
EXCLUSIVO ME/EPP	96	Descrição catmat - Prednisolona - Composição: Fosfato Sódico Concentração: 3 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Oral	448595	Frasco 60 ml	2200	R\$ 5,36	R\$ 11.792,00
EXCLUSIVO ME/EPP	97	Descrição catmat - Prednisona Dosagem: 20 Mg	267743	Comprimidos	24000	R\$ 0,26	R\$ 6.240,00
EXCLUSIVO ME/EPP	98	Descrição catmat - Prednisona - Dosagem: 5 Mg	267741	Comprimidos	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00

EXCLUSIVO ME/EPP	99	Descrição catmat - Prometazina Cloridrato - Dosagem: 25 MG	267768	Comprimidos	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
EXCLUSIVO ME/EPP	100	Descrição catmat - Propranolol Cloridrato - Dosagem: 40 MG	267772	Comprimidos	36000	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
EXCLUSIVO ME/EPP	101	Descrição catmat- Sais Para Reidratação Oral - Composição: Sódio, Potássio Cloreto, Citrato E Glicose Concentração: 45 Meq/L + 20 Meq/L + 35 Meq/L + 30 Meq/L +126 MMOL/L Forma Farmacêutica: Solução Oral	446103	Envelope 27,9 g	600	R\$ 1,01	R\$ 606,00
EXCLUSIVO ME/EPP	102	Descrição catmat: - Salbutamol - Dosagem: 0,4 Mg/MI Forma Farmacêutica: Xarope	292331	Frasco 120 ml	200	R\$ 2,11	R\$ 422,00
EXCLUSIVO ME/EPP	103	Descrição catmat: - Salbutamol - Dosagem: 100mcg/Dose Forma Farmacêutica: Aerosol Oral	294887	Sprays (Frasco 200 doses)	700	R\$ 16,40	R\$ 11.480,00
EXCLUSIVO ME/EPP	104	Descrição catmat - Secnidazol - Concentração: 1.000 MG	268299	Comprimidos	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
EXCLUSIVO ME/EPP	105	Descrição catmat - Sinvastatina - Dosagem: 20 Mg	267747	Comprimidos	108000	R\$ 0,10	R\$ 10.800,00
EXCLUSIVO ME/EPP	106	Descrição catmat - Sinvastatina - Dosagem: 40 MG	267745	Comprimidos	180000	R\$ 0,11	R\$ 19.800,00
EXCLUSIVO ME/EPP	107	Descrição catmat - Sulfadiazina - Princípio Ativo: De Prata Dosagem: 1% Indicação: Creme	272089	Bisnaga 30 g	650	R\$ 5,98	R\$ 3.887,00
EXCLUSIVO ME/EPP	108	Descrição catmat : - Sulfadiazina - Princípio Ativo: De Prata Dosagem: 1% Indicação: Creme	272089	Pote 400 g	70	R\$ 44,62	R\$ 3.123,40
EXCLUSIVO ME/EPP	109	Descrição catmat - Sulfametoxazol - Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 40mg + 8mg/MI Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	308884	Frascos 100 ml	300	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
EXCLUSIVO ME/EPP	110	Descrição catmat - Sulfametoxazol - Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 400mg + 80mg	308882	Comprimidos	12000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
EXCLUSIVO ME/EPP	111	Descrição catmat - Sulfato Ferroso - Dosagem Ferro: 40mg De Ferro li	292344	Comprimidos	72000	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00
EXCLUSIVO ME/EPP	112	Descrição catmat - Sulfato Ferroso - Dosagem Ferro: 25mg/MI De Ferro li Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas	292345	Frasco 30 ml	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00

EXCLUSIVO ME/EPP	113	Descrição catmat - Sulfato Ferroso - Concentração: 5 MG/ML Forma Farmaceutica: Xarope	332468	Frascos 100 ml	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
EXCLUSIVO ME/EPP	114	VASELINA LIQUIDA 1000ML	-	Litros (1L)	25	R\$ 48,83	R\$ 1.220,75
EXCLUSIVO ME/EPP	115	Descrição catmat: - Petrolato - Concentração: Puro Forma Farmacêutica: Pomada Descrição complementar: Vaselina pomada	394023	Bisnaga 30 g	50	R\$ 8,09	R\$ 404,50
EXCLUSIVO ME/EPP	116	Descrição catmat - Ácido Ursodesoxicólico - Concentração: 150 MG	269460	Comprimidos	1800	R\$ 1,79	R\$ 3.222,00
EXCLUSIVO ME/EPP	117	Descrição catmat - Atropina Sulfato - Concentração: 1 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável	478760	Ampola 1 ml	60	R\$ 1,67	R\$ 100,20
EXCLUSIVO ME/EPP	118	Descrição catmat - Atomoxetina - Concentração: 40 MG	621040	Comprimidos	1440	R\$ 2,32	R\$ 3.340,80
EXCLUSIVO ME/EPP	119	Descrição catmat - Amitriptilina Cloridrato - Dosagem: 75 MG	276333	Comprimidos	75000	R\$ 0,33	R\$ 24.750,00
EXCLUSIVO ME/EPP	120	Descrição catmat - Ácido Valpróico - Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope	308732	Frascos (100ml)	250	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
EXCLUSIVO ME/EPP	121	Descrição catmat - Amitriptilina Cloridrato - Dosagem: 25 MG	267512	Comprimidos	84000	R\$ 0,06	R\$ 5.040,00
EXCLUSIVO ME/EPP	122	Descrição catmat - Biperideno - Dosagem: 2 MG	270140	Comprimidos	36000	R\$ 0,37	R\$ 13.320,00
EXCLUSIVO ME/EPP	123	Descrição catmat - Carbonato De Lítio - Dosagem: 300 MG	267621	Comprimidos	36000	R\$ 0,27	R\$ 9.720,00
EXCLUSIVO ME/EPP	124	Descrição catmat - Carbamazepina - Dosagem: 200 MG	267618	Comprimidos	48000	R\$ 0,24	R\$ 11.520,00
COTA PRINCIPAL- 90%	125	EXTRATO DE CANNABIS SATIVA 200 MG/ML SOLUÇÃO GOTAS	-	Frascos (30ml)	225	R\$ 711,51	R\$ 160.089,75
COTA RESERVADA DO ITEM 124 - 10% EXCLUSIVO ME/EPP	126	EXTRATO DE CANNABIS SATIVA 200 MG/ML SOLUÇÃO GOTAS	-	Frascos (30ml)	25	R\$ 711,51	R\$ 17.787,75
EXCLUSIVO ME/EPP	127	Descrição catmat: - Carbamazepina - Dosagem: 400 MG	267617	Comprimidos	36000	R\$ 0,59	R\$ 21.240,00
EXCLUSIVO ME/EPP	128	Descrição catmat - Divalproato De Sódio - Concentração: 125 MG	352911	Comprimidos	3000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
EXCLUSIVO ME/EPP	129	Descrição catmat- Oxcarbazepina - Dosagem: 60 MG/ML Apresentação: Suspensão Oral	273255	Frascos (100ml)	120	R\$ 51,26	R\$ 6.151,20
EXCLUSIVO ME/EPP	130	Descrição catmat - Citalopram - Dosagem: 20 MG	272903	Comprimidos	48000	R\$ 0,11	R\$ 5.280,00

EXCLUSIVO ME/EPP	131	Descrição catmat - Clonazepam - Dosagem: 0,5 MG	270118	Comprimidos	84000	R\$ 0,08	R\$ 6.720,00
EXCLUSIVO ME/EPP	132	Descrição catmat - Clonazepam - Dosagem: 2 MG	270119	Comprimidos	96000	R\$ 0,06	R\$ 5.760,00
EXCLUSIVO ME/EPP	133	Descrição catmat - Clonazepam - Dosagem: 2,5 MG/ML Apresentação: Solução Oral- Gotas	270120	Frascos (20ml)	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
EXCLUSIVO ME/EPP	134	Descrição catmat - Clonazepam - Concentração: 0,25 MG Forma Farmaceutica: Comprimido Sublingual	344014	Comprimidos	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
EXCLUSIVO ME/EPP	135	Descrição catmat - Clorpromazina - Dosagem: 25 Mg	267635	Comprimidos	12000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
EXCLUSIVO ME/EPP	136	Descrição catmat - Clorpromazina - Dosagem: 100 Mg	267638	Comprimidos	18000	R\$ 0,44	R\$ 7.920,00
EXCLUSIVO ME/EPP	137	Descrição catmat - clorpromazina - Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	268059	Ampola 5 ml	208	R\$ 3,21	R\$ 667,68
EXCLUSIVO ME/EPP	138	Descrição catmat - Domperidona - Dosagem: 1 MG/ML Indicação: Suspensão Oral	269963	Frascos (100ml)	108	R\$ 15,01	R\$ 1.621,08
EXCLUSIVO ME/EPP	139	Descrição catmat - Buspirona Cloridrato - Concentração: 10 MG	272573	Comprimidos	1440	R\$ 2,12	R\$ 3.052,80
EXCLUSIVO ME/EPP	140	Descrição catmat - Diazepam - Dosagem: 10 MG	267197	Comprimidos	24000	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
EXCLUSIVO ME/EPP	141	Descrição catmat - Diazepam - Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	267194	Ampola 2 ml	2400	R\$ 1,03	R\$ 2.472,00
EXCLUSIVO ME/EPP	142	Descrição catmat - Fenitoína Sódica - Dosagem: 100 MG	267657	Comprimidos	18000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
EXCLUSIVO ME/EPP	143	Descrição catmat - Fenitoína Sódica - Dosagem: 50 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	267107	Ampola 5ml	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
EXCLUSIVO ME/EPP	144	Descrição catmat - Fenobarbital Sódico - Dosagem: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	300725	Ampola 2 ml	500	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
EXCLUSIVO ME/EPP	145	Descrição catmat - Fenobarbital Sódico - Dosagem: 100 MG	267660	Comprimidos	36000	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
EXCLUSIVO ME/EPP	146	Descrição catmat - Fenobarbital Sódico - Dosagem: 40 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas	300723	Frascos 20ml	108	R\$ 5,74	R\$ 619,92
EXCLUSIVO ME/EPP	147	Descrição catmat FLUNITRAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	363778	Comprimidos	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00

EXCLUSIVO ME/EPP	148	Descrição catmat - Fluoxetina - Dosagem: 20 MG	273009	Comprimidos	72000	R\$ 0,09	R\$ 6.480,00
EXCLUSIVO ME/EPP	149	Descrição catmat - Fluoxetina - Dosagem: 20 MG/ML Apresentação: Solução Oral, Gotas	277513	Frascos (20ml)	150	R\$ 21,48	R\$ 3.222,00
EXCLUSIVO ME/EPP	150	Descrição catmat - Haloperidol - Dosagem: 5 MG	267669	Comprimidos	24000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
EXCLUSIVO ME/EPP	151	Descrição catmat - Haloperidol - Concentração: 5 MG/ML Tipo Uso: Solução Injetável	292196	Ampola 1ml	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
EXCLUSIVO ME/EPP	152	Descrição catmat - Hidroxicloroquina Sulfato - Dosagem: 400 Mg	268119	Comprimidos	3600	R\$ 1,70	R\$ 6.120,00
EXCLUSIVO ME/EPP	153	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG	-	Comprimidos	720	R\$ 0,71	R\$ 511,20
EXCLUSIVO ME/EPP	154	Descrição catmat - Levomepromazina - Dosagem: 100 MG	268129	Comprimidos	12000	R\$ 0,76	R\$ 9.120,00
EXCLUSIVO ME/EPP	155	Descrição catmat - Levomepromazina - Dosagem: 25 MG	268128	Comprimidos	12000	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
EXCLUSIVO ME/EPP	156	Descrição catmat - Levetiracetam - Concentração: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oral	352933	Frascos (100ml)	50	R\$ 68,48	R\$ 3.424,00
EXCLUSIVO ME/EPP	157	Descrição catmat - Lacosamida - Concentração: 50 MG	435539	Comprimidos	2400	R\$ 2,97	R\$ 7.128,00
EXCLUSIVO ME/EPP	158	Descrição catmat - Levomepromazina - Dosagem: 40 MG/ML Apresentação: Solução Oral	268130	Frascos (20ml)	2400	R\$ 13,54	R\$ 32.496,00
EXCLUSIVO ME/EPP	159	Descrição catmat - Midazolam - Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável	268481	Ampola 10 ml	600	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
EXCLUSIVO ME/EPP	160	Descrição catmat - Midazolam - Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável	268481	Ampola 3 ml	416	R\$ 2,13	R\$ 886,08
EXCLUSIVO ME/EPP	161	Descrição catmat - Midazolam - Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável	268481	Ampola 5 ml	416	R\$ 2,92	R\$ 1.214,72
EXCLUSIVO ME/EPP	162	Descrição catmat - Morfina - Apresentação: Sulfato Concentração: 10mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	304871	Ampolas	500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
EXCLUSIVO ME/EPP	163	Descrição catmat - Petidina Cloridrato - Dosagem: 50 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	272329	Ampola 2 ml	250	R\$ 4,37	R\$ 1.092,50
EXCLUSIVO ME/EPP	164	Descrição catmat - Concentração: Pregabalina 75 MG	388712	Comprimidos	36000	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00

EXCLUSIVO ME/EPP	165	Descrição catmat - Risperidona - Dosagem: 2 MG	268149	Comprimidos	84000	R\$ 0,10	R\$ 8.400,00
EXCLUSIVO ME/EPP	166	Descrição catmat - Risperidona - Dosagem: 1 MG/ML Uso: Solução Oral, Com Pipeta Dosadora	284106	Frascos (30ml)	4800	R\$ 14,95	R\$ 71.760,00
EXCLUSIVO ME/EPP	167	Ritalina 10mg	-	Comprimidos	8000	R\$ 1,36	R\$ 10.880,00
EXCLUSIVO ME/EPP	168	Descrição catmat - Sertralina Cloridrato - Dosagem: 100mg	272363	Comprimidos	10000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
EXCLUSIVO ME/EPP	169	Descrição catmat - Sertralina Cloridrato - Dosagem: 50mg	272365	Comprimidos	96000	R\$ 0,14	R\$ 13.440,00
EXCLUSIVO ME/EPP	170	Descrição catmat - Morfina - Apresentação: Sulfato Concentração: 10mg	271392	Comprimidos	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
EXCLUSIVO ME/EPP	171	Descrição catmat - Tramadol Cloridrato - Dosagem: 50 MG	268534	Comprimidos	1200	R\$ 0,18	R\$ 216,00
EXCLUSIVO ME/EPP	172	Descrição catmat - Tramadol Cloridrato - Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292382	Ampola 2 ml	5000	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
EXCLUSIVO ME/EPP	173	Descrição catmat - Vigabatrina - Dosagem: 500 MG	272853	Comprimidos	2400	R\$ 6,17	R\$ 14.808,00
EXCLUSIVO ME/EPP	174	Descrição catmat - Ácido Ascórbico - Dosagem: 100 MG/ML Tipo Uso: Injetável	271687	Ampola 5 ml	8000	R\$ 0,97	R\$ 7.760,00
EXCLUSIVO ME/EPP	175	Descrição catmat - Ácido Tranexâmico - Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	327566	Ampola 5 ml	700	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
EXCLUSIVO ME/EPP	176	Descrição catmat - Adenosina - Dosagem: 3 MG/ML Indicação: Solução Injetável	278281	Ampolas (2ml)	500	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00
EXCLUSIVO ME/EPP	177	Descrição catmat - Epinefrina - Dosagem: 1mg/ML Uso: Solução Injetável	268255	Ampola 1 ml	1200	R\$ 1,24	R\$ 1.488,00
EXCLUSIVO ME/EPP	178	Descrição catmat - Água Destilada - Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica	315056	Ampola 10 ml	36000	R\$ 0,27	R\$ 9.720,00
EXCLUSIVO ME/EPP	179	Descrição catmat - Aminofilina - Dosagem: 24 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292402	Ampolas (10ml)	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
EXCLUSIVO ME/EPP	180	Descrição catmat - Amiodarona - Dosagem: 50mg/ML Indicação: Injetável	271710	Ampolas (3ml)	500	R\$ 3,61	R\$ 1.805,00
EXCLUSIVO ME/EPP	181	Descrição catmat - Atropina Sulfato - Dosagem: 0,25 MG/ML Uso: Solução Injetável	268214	Ampola 1 ml	541	R\$ 0,94	R\$ 508,54

EXCLUSIVO ME/EPP	182	Descrição catmat - Benzilpenicilina - Apresentação: Benzatina Dosagem: 1.200.000ui Uso: Injetável	270612	Frascos-ampola	3600	R\$ 7,89	R\$ 28.404,00
EXCLUSIVO ME/EPP	183	Descrição catmat - Benzilpenicilina - Apresentação: Benzatina Dosagem: 600.000ui Uso: Injetável	270613	Frascos-ampola	1800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00
EXCLUSIVO ME/EPP	184	Descrição catmat - Bicarbonato De Sódio - Dosagem: 8,4% Uso: Solução Injetável	268222	Ampola 10 ml	600	R\$ 0,96	R\$ 576,00
EXCLUSIVO ME/EPP	185	Descrição catmat - Bromoprida - Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Injetável	269958	Ampola 2 ml	3600	R\$ 1,65	R\$ 5.940,00
EXCLUSIVO ME/EPP	186	Descrição catmat - Cefalotina Sódica - Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	445915	Frasco-ampola	1000	R\$ 6,31	R\$ 6.310,00
EXCLUSIVO ME/EPP	187	Descrição catmat - Ceftriaxona Sódica - Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	442701	Frasco-ampola	6000	R\$ 5,28	R\$ 31.680,00
EXCLUSIVO ME/EPP	188	CETAMINA CLORIDRATO 50 MG/ML	-	Ampola2 ML	1000	R\$ 18,57	R\$ 18.570,00
EXCLUSIVO ME/EPP	189	Descrição catmat - Cetoprofeno - Concentração: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável	448845	Frasco-ampola	3600	R\$ 1,57	R\$ 5.652,00
EXCLUSIVO ME/EPP	190	Descrição catmat - CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	448844	Frasco-ampola	5400	R\$ 4,38	R\$ 23.652,00
EXCLUSIVO ME/EPP	191	Descrição catmat - Trometamol - Composição: Sal Cetorolaco Concentração: 30 Mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	306465	Ampolas 1ml	500	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00
EXCLUSIVO ME/EPP	192	Descrição catmat - Cimetidina - Concentração: 150 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável	340167	Ampola 2 ml	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
EXCLUSIVO ME/EPP	193	Descrição catmat - Ciprofloxacino Cloridrato - Dosagem: 2 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	292418	Bolsa 100 ml	2600	R\$ 8,99	R\$ 23.374,00
EXCLUSIVO ME/EPP	194	Descrição catmat - Ciprofloxacino Cloridrato - Dosagem: 2 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	292418	Bolsa 200 ml	1250	R\$ 11,16	R\$ 13.950,00

EXCLUSIVO ME/EPP	195	Descrição catmat - Fentanila - Composição: Sal Citrato Concentração: 78,5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	424712	Ampolas (10ml)	1400	R\$ 4,18	R\$ 5.852,00
EXCLUSIVO ME/EPP	196	Descrição catmat - Clindamicina - Dosagem: 150 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	292419	Ampola 4 ml	1200	R\$ 3,55	R\$ 4.260,00
EXCLUSIVO ME/EPP	197	Descrição catmat - Cloreto De Potássio - Dosagem: 19,1% Apresentação: Solução Injetável	267162	Ampola 10 ml	600	R\$ 0,49	R\$ 294,00
EXCLUSIVO ME/EPP	198	Descrição catmat - Cloreto De Sódio - Concentração: A 10% Forma Farmaceutica: Solução Injetável	382563	Ampola 10 ml	600	R\$ 0,49	R\$ 294,00
EXCLUSIVO ME/EPP	199	Descrição catmat - Cloreto De Sódio - Dosagem: 20% Uso: Solução Injetável	267574	Ampola 10 ml	600	R\$ 0,48	R\$ 288,00
EXCLUSIVO ME/EPP	200	Descrição catmat- Cloreto De Sódio - Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável	448699	Frasco 100 ml	13200	R\$ 4,52	R\$ 59.664,00
EXCLUSIVO ME/EPP	201	Descrição catmat - Cloreto De Sódio - Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação:Sistema Fechado	268236	Frasco 250 ML	5000	R\$ 4,88	R\$ 24.400,00
EXCLUSIVO ME/EPP	202	Descrição catmat - Cloreto De Sódio - Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc	452796	Frasco 500 ML	8400	R\$ 5,40	R\$ 45.360,00
EXCLUSIVO ME/EPP	203	Descrição catmat - Suxametônio Cloreto - Dosagem: 100 MG Indicação: Injetável	268442	Frasco-ampola	500	R\$ 22,03	R\$ 11.015,00
EXCLUSIVO ME/EPP	204	Descrição catmat - - Suxametônio Cloreto - Dosagem: 500 MG Indicação: Injetável	290168	Frasco-ampola	500	R\$ 28,78	R\$ 14.390,00
EXCLUSIVO ME/EPP	205	Descrição catmat - Clorpromazina - Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	268069	Ampolas (5ml)	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
EXCLUSIVO ME/EPP	206	Descrição catmat - Ondansetrona Cloridrato - Dosagem: 2 MG/ML Indicação: Injetável	268504	Ampolas (2ml)	3600	R\$ 1,38	R\$ 4.968,00
EXCLUSIVO ME/EPP	207	Descrição catmat- Haloperidol - Apresentação: Sal Decanoato Concentração: 50 MG/ML Tipo Uso: Solução Injetável	292194	Ampolas (1ml)	250	R\$ 6,53	R\$ 1.632,50
EXCLUSIVO ME/EPP	208	DIAZEPAM 10MG/ML	-	Ampolas (2ml)	2400	R\$ 0,85	R\$ 2.040,00

EXCLUSIVO ME/EPP	209	Descrição catmat - Diazepam - Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	267194	Ampolas (2ml)	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
EXCLUSIVO ME/EPP	210	Descrição catmat - Deslanósido - Dosagem: 0,2 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável	276283	Ampola 2 ml	400	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
EXCLUSIVO ME/EPP	211	Descrição catmat - Dexametasona - Concentração: 2 Mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	300733	Ampola 1 ml	2500	R\$ 0,93	R\$ 2.325,00
EXCLUSIVO ME/EPP	212	Descrição catmat - Dexametasona - Dosagem: 4 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292427	Ampola 2,5 ml	8000	R\$ 1,17	R\$ 9.360,00
EXCLUSIVO ME/EPP	213	Descrição catmat - Diclofenaco - Apresentação: Sal Sódico Dosagem: 25mg/ML Uso: Solução Injetável	271003	Ampolas (3ml)	2400	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00
EXCLUSIVO ME/EPP	214	Descrição catmat - Dipirona Sódica - Dosagem: 500 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	268252	Ampola 2 ml	9000	R\$ 0,80	R\$ 7.200,00
EXCLUSIVO ME/EPP	215	Descrição catmat - Dopamina - Dosagem: 5 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável	268960	Ampola 2 ml	300	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
EXCLUSIVO ME/EPP	216	Enoxoparina sodica 40mg solução injetavel	-	Ampolas (0,4ml)	300	R\$ 15,89	R\$ 4.767,00
EXCLUSIVO ME/EPP	217	Descrição catmat - Escopolamina Butilbrometo - Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 4mg + 500mg/ML Indicação: Solução Injetável	270621	Ampola 5 ml	4800	R\$ 1,69	R\$ 8.112,00
EXCLUSIVO ME/EPP	218	Descrição catmat - Fenitoína Sódica - Dosagem: 50 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	267107	Ampolas (5ml)	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
EXCLUSIVO ME/EPP	219	Descrição catmat - Escopolamina Butilbrometo - Dosagem: 20 MG/ML Indicação: Solução Injetável	267282	Ampola 1 ml	3000	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
EXCLUSIVO ME/EPP	220	Descrição catmat - Etilefrina Cloridrato - Composição: 10mg/ML Apresentação: Injetável	272198	Ampola 1 ml	600	R\$ 1,93	R\$ 1.158,00
EXCLUSIVO ME/EPP	221	Descrição catmat - Etomidato - Dosagem: 2 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	270116	Ampolas (10ml)	500	R\$ 12,97	R\$ 6.485,00
EXCLUSIVO ME/EPP	222	Descrição catmat - Fenobarbital Sódico - Dosagem: 200 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	300722	Ampolas (2ml)	600	R\$ 3,51	R\$ 2.106,00

EXCLUSIVO ME/EPP	223	Descrição catmat - Fitomenadiona - Dosagem: 10 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	292399	Ampolas (1ml)	1200	R\$ 2,56	R\$ 3.072,00
EXCLUSIVO ME/EPP	224	Descrição catmat - Flumazenil - Dosagem: 0,1 MG/ML Indicação: Solução Injetável	268510	Ampolas (5ml)	208	R\$ 7,18	R\$ 1.493,44
EXCLUSIVO ME/EPP	225	Descrição catmat - Furosemida - Composição: 10 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável	267666	Ampola 2 ml	3600	R\$ 0,88	R\$ 3.168,00
EXCLUSIVO ME/EPP	226	Descrição catmat - Gentamicina - Dosagem: 40 MG/ML Aplicação: Solução Injetável	268256	Ampolas	2400	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00
EXCLUSIVO ME/EPP	227	Descrição catmat - Glicose - Concentração: 5% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado	270092	Bolsa 500 ml	3600	R\$ 6,29	R\$ 22.644,00
EXCLUSIVO ME/EPP	228	Descrição catmat - Glicose - Concentração: 50% Indicação: Solução Injetável	267541	Ampola 10 ml	4800	R\$ 0,67	R\$ 3.216,00
EXCLUSIVO ME/EPP	229	Descrição catmat - Gliconato De Cálcio - Dosagem: 10% Apresentação: Solução Injetável	270019	Ampolas 10 ml	600	R\$ 2,04	R\$ 1.224,00
EXCLUSIVO ME/EPP	230	HALDOL 5MG/ML	-	Ampolas	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
EXCLUSIVO ME/EPP	231	Descrição catmat - Heparina Sódica - Dosagem: 5.000ui/ML Indicação: Injetável	272796	Ampolas (0,25ml)	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
EXCLUSIVO ME/EPP	232	Descrição catmat - Heparina Sódica - Dosagem: 5.000ui/ML Indicação: Injetável	272796	Ampolas (5ml)	500	R\$ 17,51	R\$ 8.755,00
EXCLUSIVO ME/EPP	233	Descrição catmat - Hidralazina - Dosagem: 20 MG/ML Indicação: Solução Injetável	268115	Ampola1 ml	1000	R\$ 7,09	R\$ 7.090,00
EXCLUSIVO ME/EPP	234	Descrição catmat - Hidrocortisona - Princípio Ativo: 100mg Apresentação: Injetável	270220	Frascos- ampola	1200	R\$ 3,83	R\$ 4.596,00
EXCLUSIVO ME/EPP	235	Descrição catmat: - Hidrocortisona - Composição: Sal Succinato Sódico Concentração: 500 MG Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	342134	Frasco- Ampola	2000	R\$ 5,86	R\$ 11.720,00
EXCLUSIVO ME/EPP	236	Descrição catmat - Imunoglobulina Humana - Tipo: Anti Rho(D) Dosagem: 250 MCG Apresentação: Solução Injetável	268490	Ampola 2 ml	10	R\$ 277,76	R\$ 2.777,60

EXCLUSIVO ME/EPP	237	Descrição catmat - Levofloxacino - Dosagem: 5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	332985	Bolsa (100ml)	300	R\$ 10,66	R\$ 3.198,00
EXCLUSIVO ME/EPP	238	Descrição catmat - Lidocaína Cloridrato - Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:200.000 Apresentação: Injetável com vaso constritor	269852	Frasco 20 ml	500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
EXCLUSIVO ME/EPP	239	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR	-	Frasco 20 ml	500	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00
EXCLUSIVO ME/EPP	240	Descrição catmat - Manitol - Dosagem: 20% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado	299675	frasco (250ml)	200	R\$ 9,78	R\$ 1.956,00
EXCLUSIVO ME/EPP	241	Descrição catmat - Meropenem - Dosagem: 1 G Apresentação: Injetável	268488	Frasco-ampola	500	R\$ 18,41	R\$ 9.205,00
EXCLUSIVO ME/EPP	242	Descrição catmat - Metilergometrina Maleato - Dosagem: 0,2 MG/ML Indicação: Solução Injetável	268264	Ampolas (1ml)	400	R\$ 2,28	R\$ 912,00
EXCLUSIVO ME/EPP	243	Descrição catmat - Metoclopramida Cloridrato - Dosagem: 5 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável	267310	Ampola 2 ml	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
EXCLUSIVO ME/EPP	244	Descrição catmat - Metoprolol - Concentração: 1 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável	345259	AMPOLAS 5 ML	500	R\$ 18,41	R\$ 9.205,00
EXCLUSIVO ME/EPP	245	CLORIDRATO DE NAXOLONA 0,4 MG/ML, INJETÁVEL	-	Ampolas (1ml)	500	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00
EXCLUSIVO ME/EPP	246	Descrição catmat - Morfina - Apresentação: Sulfato Concentração: 10mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	304871	Ampolas (1ml)	500	R\$ 2,76	R\$ 1.380,00
EXCLUSIVO ME/EPP	247	Descrição catmat - Midazolam - Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável	268481	Ampolas (5ml)	600	R\$ 3,18	R\$ 1.908,00
EXCLUSIVO ME/EPP	248	Descrição catmat - Metronidazol - Dosagem: 5mg/ML Apresentação: Solução Injetável	268498	Frasco 100 ml	1000	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
EXCLUSIVO ME/EPP	249	Descrição catmat - Nitroglicerina - Dosagem: 25 MG Forma Farmacêutica: Disco Adesivo Liberação: 5 Mg/24hs	304844	Ampolas 5ML	200	R\$ 74,85	R\$ 14.970,00
EXCLUSIVO ME/EPP	250	NORIPURUM 100MG/5ML INJETAVEL	-	Ampolas (5ml)	500	R\$ 10,85	R\$ 5.425,00

EXCLUSIVO ME/EPP	251	Descrição catmat - Nitroprusseto De Sódio - Concentração: 25 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável	453501	Ampola 2 ml	300	R\$ 19,83	R\$ 5.949,00
EXCLUSIVO ME/EPP	252	Descrição catmat - Norepinefrina - Concentração: 2 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	442584	Ampolas (4ml)	1500	R\$ 1,73	R\$ 2.595,00
EXCLUSIVO ME/EPP	253	Descrição catmat - Omeprazol - Concentração: 40 MG Uso: Injetável	268160	Frascos- AMPOLA	3000	R\$ 10,29	R\$ 30.870,00
EXCLUSIVO ME/EPP	254	OXITOCINA 5 UI/ML	-	Ampola 1 ml	400	R\$ 3,68	R\$ 1.472,00
EXCLUSIVO ME/EPP	255	Descrição catmat- Petidina Cloridrato - Dosagem: 50 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	272329	Ampolas (2ml)	200	R\$ 5,36	R\$ 1.072,00
EXCLUSIVO ME/EPP	256	Descrição catmat - Prometazina Cloridrato - Dosagem: 25 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	267769	Ampolas (2ml)	3600	R\$ 3,96	R\$ 14.256,00
EXCLUSIVO ME/EPP	257	Descrição catmat - Propofol - Dosagem: 10 MG/ML Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável	305935	Ampolas (10ml)	200	R\$ 10,44	R\$ 2.088,00
EXCLUSIVO ME/EPP	258	PROPOFOL 200 MG/20 ML	-	Ampolas (10ml)	200	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
EXCLUSIVO ME/EPP	259	Descrição catmat - Ringer - Composição: Associado Com Lactato De Sódio Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado	303292	Frasco 500 ML	4800	R\$ 8,16	R\$ 39.168,00
EXCLUSIVO ME/EPP	260	Descrição catmat - Sulfato De Magnésio - Concentração: 50% Uso: Solução Injetável	268075	Ampola 10 ml	720	R\$ 6,74	R\$ 4.852,80
EXCLUSIVO ME/EPP	261	Descrição catmat - Piperacilina - Composição: Associada Com Tazobactama Concentração: 4g + 500mg Aplicação: Injetável	271725	frasco- Ampolas	1000	R\$ 12,83	R\$ 12.830,00
EXCLUSIVO ME/EPP	262	Descrição catmat - Tramadol Cloridrato - Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292382	Ampolas (2ml)	3600	R\$ 1,45	R\$ 5.220,00
EXCLUSIVO ME/EPP	263	Descrição catmat - Vitaminas Do Complexo B - Composição Básica: B1 + B6 + B12 Uso: Solução Injetável	274567	Ampola 2 ml	7200	R\$ 1,26	R\$ 9.072,00
TOTAL ESTIMADO							R\$ 2.354.538,11

Os itens que compõem a cota principal destinam-se à ampla concorrência, correspondendo a 90% do quantitativo total. Por sua vez, os itens da cota reservada são exclusivos para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), representando 10% do quantitativo total e os demais itens são exclusivos ME/EPP.

Os itens deverão ter obrigatoriamente o Registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia legível do DOU, ou ainda, Certificado de isenção

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO nº 00x/2026

Processo nº 00x/2026

Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de _____.

_____, ____ de _____ de 2025.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO nº 00x/2026

Processo nº 00x/2026

Declaração de Pleno Atendimento

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe.

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será: _____.

_____, ____ de _____ de 2025.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO nº 00x/2026

Processo nº00x/2026

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

-----, inscrito no CNPJ nº
-----, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
-----, portador da Cédula de Identidade nº
-----, e do CPF nº -----,
DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

-----, de ----- de 2025.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00x/2026

Ref.:
Processo Licitatório nº 00x/2026
Pregão eletrônico nº 00x/2026

ARP nº 0xxx/2026 - FMS

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Fundo Municipal de Saúde de Cumaru/PE com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade (RG) nº. xxxxxxxx - SDS/PE e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado como **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** :

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: **xxxxx**
 INSCRIÇÃO NO CNPJ : **xxxx**
 ENDEREÇO COMPLETO: **xxxxx**
 e-mail: xxxxx

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **xxxxxx**
 CARGO QUE OCUPA: **xxxxxx** NACIONALIDADE: **xxx**
 ESTADO CIVIL: **xxxx** PROFISSÃO: **xxxxx**
 RG Nº: **7xxxxxxxxxxxxxxxxx** CPF Nº: **xxxxx**
 ENDEREÇO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a aquisição parcelada de **MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Cumaru/PE, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Total						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelo fornecimento dos itens/materiais, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores descritos na planilha inserida na cláusula primeira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente estabelecido que no valor/preço deste contrato estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da/desta contratação.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 e suas eventuais alterações posteriores, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência até _____, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

Parágrafo Primeiro - O fornecimento/entrega dos objetos/itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da unidade solicitante, com **prazo de entrega até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento. Caso o vencimento do prazo ocorra em dia não útil, como sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente como termo final para a entrega.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de _____ situada à _____ das 8 às 17 horas de segunda a sexta feira.

Parágrafo Segundo - A entrega será por conta a empresa contratada.

Parágrafo Terceiro - Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

a) Provisoriamente, (por 03 (três) dias) a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada, bem como sua consequente aceitação, que se darão em até **06 (seis) dias** contados a partir do dia subsequente ao ultimo dia de prazo do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b”, do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto - data de validade dos Medicamentos (no mínimo de 12 meses da Data da Entrega) e registro do produto na ANVISA.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R\$** _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na _____, de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

a) Os pagamentos serão efetuados/realizados em até **30 (trinta)** dias, contados após o devido atesto pelo setor competente da Contratante nas respectivas notas fiscais/faturas dos produtos efetivamente entregues, tudo em conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta)** dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de débitos com a União (conjunta), Estado e Município;

b) Certidão negativa de débitos Trabalhistas

d) Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da

CONTRATADA;

- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Constituem sanções aplicáveis:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso na entrega dos produtos;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 2(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único - As multas serão descontadas "ex-offício", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Cumaru - PE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos e na forma que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, ficando reconhecidos os direitos do CONTRATANTE, especialmente quanto aos lucros cessantes, danos emergentes, como também perdas e danos.

Parágrafo Primeiro - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo Segundo – O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra,

serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Parágrafo Terceiro – A Prefeitura Municipal de Cumaru - PE poderá também extinguir este Contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue o pagamento dos objetos fornecidos até a data da sua rescisão.

Parágrafo Quarta – Se a CONTRATADA der causa à extinção deste Contrato ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito a CONTRATADA, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE o fornecimento efetuado, podendo a CONTRATANTE, segundo a gravidade do

fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com os **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO** pelo prazo previsto no art. 156 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a Secretária Municipal de _____, bem como a servidora _____, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência a Administração.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade.

Parágrafo Segundo – A fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo Terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto ao fornecimento do objeto do contrato.

Parágrafo Quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município/Prefeitura de Cumaru, de suas secretarias e/ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/21.

Parágrafo Quinto – O gestor responsável pelo contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Receber provisoriamente os materiais/produtos/itens, disponibilizando local, data e horário, bem como acompanhar e fiscalizar a sua entrega.

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto, dos produtos adequadamente e efetivamente entregues.
- e) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA, fornecer/efetuar a entrega do o objeto deste contrato, obedecendo às especificações, itens, quantidades, subitens, elementos, formas, modo e instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições gerais específicas do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da CONTRATADA, bem como:

- a) Efetuar a entrega dos produtos objeto do presente em perfeitas condições no prazo local e horário indicados pela Secretaria, em estrita observância as/das especificações constantes do Edital, deste Instrumento e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando de forma detalhada as suas características tais como: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, os produtos com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste contrato;
- e) Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, **ENTREGA** e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

- i) Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos/itens, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
- j) Responder pelos danos causados diretamente ao Município/Prefeitura, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- l) Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tanto razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretária.
- m) Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- n) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- o) Responsabilizar-se/arcas com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na/para a Licitação, no Edital, Termo de Referência, Contratação, deste Instrumento, Proposta, bem como os da legislação pertinente.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos decorrentes do fornecimento, e/ou outros encargos semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

É vedada a cessão e/ou transferência deste Contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste Instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O encaminhamento de cartas e/ou quaisquer outros documentos pela CONTRATADA a CONTRATANTE deverá ser efetuado/realizado através/mediante do Protocolo Geral desta, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Cumaru - PE terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Contrato, constituindo assim o Foro de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES. Caso Optem por Assinatura de forma digital, e conforme a MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos do presente instrumento, ainda que não se utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil

Cumaru - PE, _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO nº 00X/2026

Processo nº 00X/2026

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ____, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						

14						
15						
16						
17						
VALOR TOTAL						

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o objeto no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO nº 00X/2026

Processo nº 00X/2026

DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DA VENCEDORA DO PREGÃO

DADOS COMERCIAIS

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
E-mail	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA que VAI ASSINAR CONTRATO	
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	
E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL	
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO X - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Dados do requerente - obrigatórios

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

Cargo do representante: _____

Endereço físico:

Cidade: _____ Estado: _____

